

C **MPETE** **2020**

Relatório de Atividades 2019

**Programa Operacional Temático
Competitividade e Internacionalização**

Ficha Técnica

COMPETE 2020 Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

Documento **Relatório de Atividades 2019**

Coordenação Núcleo de Gestão Estratégica e Avaliação

Publicação 2 de julho 2020

Edição N.º 3



Índice

Missão e Visão	6
Organograma da AG do C2020	6
Enquadramento Orgânico	7
Modelo de atuação.....	7
Objetivos Estratégicos	8
Atividade 1 – Execução e Gestão dos Instrumentos de estímulo à Competitividade e Internacionalização.....	9
1.1 Incentivos às Empresas	9
1.1.1 Inovação Empresarial e Empreendedorismo	9
1.1.2 Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME)	10
1.1.2.1 Qualificação e Internacionalização das PME.....	10
1.1.2.2 Formação-Ação.....	11
1.1.3 Investigação e Desenvolvimento Tecnológico	13
1.2 Instrumentos Financeiros.....	15
1.3 Ações Coletivas (SIAC)	16
1.4 Transformação Digital da Administração Pública (TDAP)	17
1.5 Investigação Científica e Tecnológica (SAICT)	21
1.6 Infraestruturas de Transportes (RAIT).....	22
1.7 Assistência Técnica (AT)	25
Atividade 2 – Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa.....	28
Atividade 3 – <i>Compliance</i> , Harmonização e Assuntos Jurídicos.....	31
Atividade 4 – Informação e Comunicação	34
Atividade 5 – Transformação Digital, Inovação e Capacitação	37
Anexos	49
Anexo I - Balanço Social – 2019.....	49
Anexo II - Questionário de Autoavaliação	53



Sumário Executivo

Principais Resultados da Atividade

O Relatório de Atividades tem como objetivo apresentar a atividade anual desenvolvida pelo Compete 2020 (C2020) em cumprimento da sua missão, no quadro das orientações que lhe foram estabelecidas. Trata-se, pois, de um instrumento de retrospectiva que serve para fazer o balanço do ano, descrevendo as atividades realizadas em prol dos objetivos previamente traçados, que, de algum modo, representam os principais conteúdos funcionais que decorrem da missão desta Autoridade de Gestão e dando a conhecer os resultados alcançados.

Sendo um instrumento de gestão que procura evidenciar os vários recursos utilizados e os fatores que contribuíram para os resultados em função dos objetivos estabelecidos, consubstancia uma análise essencial para a reflexão da organização sobre os seus pontos fortes, no sentido da sua maximização, mas também as suas debilidades, o que permite um autoconhecimento que favorece a melhoria contínua.

Neste ano de 2019, a atividade da AG centrou-se, sobretudo, na produção e lançamento de Avisos, no desenvolvimento dos pareceres técnicos que dão origem à tomada de decisão de aprovação das operações, ou das suas alterações, bem como, na emissão de Ordens de Pagamento.

Fez também parte da atividade da AG, a realização de supervisões, auditorias e *reperformances*.

A AG consagrou um esforço particular ao desenvolvimento do S.I., através do desenvolvimento de Formulários e de novas versões das Ferramentas que disponibilizou.

A produção de Newsletters e a gestão das Redes Sociais e a observação dos seus Seguidores, foi também relevante na atividade da AG neste ano.

A pensar no futuro e procurando simplificar processos, foram desenvolvidas e implementadas Medidas de inovação.

Destaca-se o papel de liderança da AG na rede de sistemas de incentivos, onde se tem vindo a desenvolver instrumentos das políticas públicas de dinamização económica, que são executados através deste Programa Operacional, mas também pela via dos Programas Operacionais Regionais.

Destaca-se, ainda, a participação da AG no projeto INNO Provement, onde promove a partilha de experiências e de boas práticas na implementação de políticas conducentes ao desenvolvimento da Indústria 4.0 (i4.0) não só junto dos parceiros do projeto, mas também, através da divulgação de informação sobre este assunto ao nível europeu.

Quanto à apreciação quantitativa dos resultados alcançados, a avaliação final da AG do C2020, no que respeita à concretização do QUAR, é de 165,39%. Em termos qualitativos, o C2020, atingiu quatro objetivos do seu QUAR, tendo superado cinco deles, sendo um deles o objetivo mais relevante, e não tendo atingido quatro deles.

De salientar, o esforço dos dirigentes na boa gestão dos recursos à disposição com vista à concretização dos objetivos.

No ano de 2019, a atividade da AG do C2020, materializou-se particularmente nos indicadores apresentados no quadro abaixo:



Principais Indicadores da Atividade, em 2019, do COMPETE 2020

Avisos Lançados	Nº	37
Operações e alterações a operações decididas	Nº	6 230
Ordens de pagamento transmitidas às Entidades Pagadoras	Nº	6787
Pedidos de Pagamento enviados à Autoridade de Certificação	Nº	15
Operações sujeitas a controlo dos procedimentos e metodologias adotados (reperformance) e Ações de Controlo promovidas por entidades externas com envolvimento da AG	Nº	24
<i>Newsletters</i>	Nº	47
Redes Sociais (Seguidores)	Nº	41.480
Desenvolvimentos SI, Formulários e Ferramentas (novas versões)	Nº	445
Medidas de inovação / simplificação Implementadas	Nº	3
Colaboradores envolvidos em Ações de formação	Nº	68
Reuniões da Rede dinamizadas	Nº	11



Capítulo I - Breve Apresentação do POCI / C2020

Missão e Visão

Missão

Assegurar as condições adequadas, ao nível das competências, das práticas e da articulação institucional, para uma seleção de candidaturas orientada para a criação e agregação de valor a produtos e serviços inovadores e para a promoção da coesão e integração territorial.

Visão

Ser instituição de referência na concessão de incentivos à promoção da competitividade e da internacionalização, promovendo a consolidação das vantagens competitivas.

Organograma da AG do C2020





Enquadramento Orgânico

Criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização é uma estrutura na Administração Central do Estado, sob a forma de Estrutura de Missão, que adotou como imagem de comunicação a designação de C2020.

Esta Estrutura enquadra-se no Modelo de Governação dos FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEDER, FSE, FC, FEADER e FEAMP), criado no âmbito do Acordo de Parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial em Portugal, entre 2014 e 2020 - habitualmente designado por PORTUGAL 2020 ou PT 2020.

Modelo de atuação

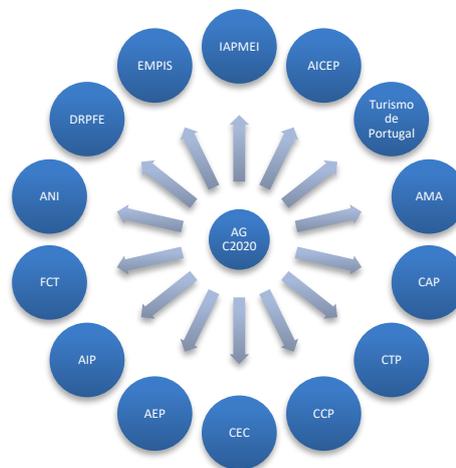
A AG C2020, no desempenho das suas funções, estabelece um conjunto de articulações com diferentes entidades, públicas e privadas, relevantes para a realização da sua atividade, bem como para a concretização dos objetivos de gestão e controlo, e dos objetivos das políticas públicas subjacentes.

As competências das AG, em que se enquadra a AG do C2020, encontram-se legalmente estabelecidas quer no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, quer no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. De acordo com estes diplomas legais, é possível a AG designar, através de delegação de competências, OI para executarem certas funções da AG, sob responsabilidade e supervisão da mesma, nomeadamente para assegurar a melhoria dos níveis de eficácia e eficiência da AG.

Neste contexto de atores relevantes para a materialização da atividade da AG e dos objetivos do COMPETE 2020, assumem particular importância os OI com competências delegadas pela AG. Estes OI, pelo aporte de recursos humanos tecnicamente especializados nas diferentes áreas de negócio para complemento da equipa interna da AG, das medidas apoiadas pelo COMPETE 2020, e/ou pelo conhecimento próximo dos destinatários do C2020, revelam-se uma mais-valia para a AG.

Face às competências legalmente atribuídas à AG, a Designação de Sistemas de Gestão e Controlo da AG, aprovada pela Autoridade de Auditoria dos FEEI (IGF), identifica as funções que são exercidas diretamente pela AG bem como as que são objeto de delegação de competências em cada OI. Neste contexto, no seguinte esquema são representados os 14 OI com competências delegadas. É de destacar que, em 2019, EMPIS, passou a integrar o conjunto de OI's do COMPETE 2020.

Destaca-se que este Plano reflete apenas as Atividades da AG que não foram delegadas nos OI, não obstante se dever ter em consideração que as metas e resultados globais a alcançar resultam da ação concertada dos vários atores envolvidos, ou seja AG, OI e dos beneficiários e potenciais beneficiários dos FEEI.





Objetivos Estratégicos

Com base no diagnóstico oportunamente realizado, os principais constrangimentos à competitividade e internacionalização da economia portuguesa estruturam-se em torno de três grandes domínios:

- **Perfil de especialização produtiva**, quer por insuficiente relevância das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, quer pela baixa intensidade de inovação, tecnologia e conhecimento do tecido produtivo;
- **Competências e estratégias das PME**, decorrentes de fragilidades ao nível da qualificação de empregadores e empregados e da reduzida propensão para a adoção de estratégias de negócio mais sofisticadas;
- **Condições de contexto à atividade empresarial**, com destaque para as condições de financiamento das empresas, para os custos e tempos de transporte acrescidos dada a posição periférica do país no âmbito do espaço europeu e para os custos públicos de contexto da economia resultantes de um ainda ineficiente funcionamento das administrações públicas.

Tendo em conta o diagnóstico suprarreferido, foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos:

- Aumentar a intensidade de tecnologia e conhecimento dos vários setores e do conjunto da economia;
- Aumentar o peso de atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a orientação exportadora das empresas portuguesas;
- Capacitar as PME para o prosseguimento de estratégias de negócio mais avançadas;
- Melhorar as condições de transporte de mercadorias entre Portugal e o exterior, com repercussão na redução dos custos e tempos de operação para as empresas;
- Melhorar a capacitação, a eficiência e a integração dos serviços públicos, reduzindo custos de contexto.

Tendo em conta os objetivos definidos no Acordo de Parceria em geral, e os definidos na Estratégia da União para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos da coesão económica, social e territorial (Decisão COM CCI 2014PT16M3OP001), identificaram-se os seguintes objetivos estratégicos, ao qual este Plano pretende ajudar a responder:

- Garantir o cumprimento do Acordo de Parceria e do C2020 no que concerne aos objetivos fixados para a melhoria da competitividade e internacionalização;
- Assegurar uma parceria estratégica com as AG dos PO Regionais e os OI com vista a uma execução articulada e eficiente do C2020;
- Dotar a AG da estrutura, das competências e das práticas mais qualificadas para o cumprimento da sua Missão.



Capítulo II - Atividade Desenvolvida

Atividade 1 - Execução e Gestão dos Instrumentos de estímulo à Competitividade e Internacionalização

O C2020, com os instrumentos de estímulo à competitividade e internacionalização pretende, sobretudo, a mudança do paradigma da empresa portuguesa, capacitando-as de competências organizacionais, promovendo o acesso às TIC, encaminhando para a cooperação da investigação, particularmente, no que respeita às novas tecnologias, recomendando o uso do conhecimento para alicerçar a base do negócio, criando inovação, qualidade e sustentabilidade dos bens e serviços produzidos, com o objetivo de chegar aos mercados internacionais e aumentar as exportações nacionais, equilibrando a balança comercial do país, contribuindo para o crescimento económico e para a criação de emprego.

Contudo, considerando que o apoio aos beneficiários é executado através da mediação de Sistemas de Incentivos e de Apoio, que se encontram legal e regulamentarmente definidos, com os quais as empresas e os cidadãos interagem de forma mais próxima, entende-se ser de mais fácil compreensão uma abordagem de planeamento que se organize em torno dos mencionados Sistemas de Incentivos e de Apoio, razão pela qual este Plano se encontra estruturado seguindo esta lógica.

1.1 Incentivos às Empresas

O Sistema de Incentivos às Empresas, enquanto regime de apoio direto às empresas através de auxílios estatais assume-se como um instrumento relevante para a promoção do investimento empresarial e num importante mecanismo do C2020 para a promoção da inovação empresarial e empreendedorismo, para o desenvolvimento da qualificação e internacionalização e para a promoção da investigação e do desenvolvimento tecnológico das empresas.

A focalização dos apoios em atividades de produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, bem como o apoio a projetos empresariais que visam o investimento nas referidas dimensões, reforça a inovação e competitividade das empresas, favorecendo as estratégias de especialização inteligente nacional e regional.

1.1.1 Inovação Empresarial e Empreendedorismo

O Sistema de Incentivos, quando dedicado à Inovação Empresarial e Empreendedorismo (IEE) pretende reforçar o investimento empresarial em atividades inovadoras com o objetivo de aumentar a produção transacionável procurando promover a internacionalização e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, bem como, contribuir para a criação de emprego qualificado.

Visa apoiar o investimento empresarial/produtivo em atividades inovadoras e qualificadas no domínio da diferenciação, diversificação e inovação, na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado, criando oportunidades de internacionalização.

Neste quadro, e no âmbito das ações ou iniciativas identificadas como prioritárias, em 2019 foram desenvolvidas as seguintes:

✓ *Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas*

A AG esteve envolvida na elaboração e publicação de 2 Avisos da tipologia de Inovação Produtiva para os Programas Operacionais Regionais de Lisboa, Alentejo e Algarve. A menor quantidade de avisos, e a não existência de avisos para o Empreendedorismo, deve-se a ter sido um ano de reprogramação orçamental e à procura extremamente forte nos últimos



avisos lançados no ano de 2018. Foram ainda preparados avisos de Inovação Produtiva e Empreendedorismo, mas que acabaram por ser publicados apenas em 2020.

Ainda em 2019, e na sequência das alterações introduzidas no RECI, o Aviso n.º 06/SI/2017 relativo aos projetos do Regime Contratual de Investimento no âmbito desta tipologia foi ajustado e republicado.

✓ ***Validação da despesa, acompanhamento da execução e do encerramento de projetos***

No âmbito do acompanhamento da execução e validação da despesa, para além da supervisão efetuada aos pedidos de pagamento em sede de pedidos de certificação de despesa e que envolveram em 2019 um conjunto de 37 operações, foram analisadas e decididas 26 propostas de encerramento de investimento de operações no âmbito desta tipologia.

Tendo ainda em consideração as funções de supervisão previstas na “Descrição do Sistema de Gestão e Controlo”, nesta tipologia procedeu-se à supervisão de 7 relatórios de verificação no local realizadas pelos OI concluídos em 2019 decorrentes do plano de verificações anual aprovado pela AG do COMPETE 2020 para os exercícios contabilísticos 2018-2019.

✓ ***Preparação dos processos de notificação de grandes projetos à Comissão Europeia***

Foi concluído o processo de notificação de um projeto, com aprovação por parte da Comissão Europeia e não se registou mais nenhum outro processo.

1.1.2 Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME)

O Sistema de Incentivos dirigido à Qualificação e Internacionalização das PME (QIPME), pretende reforçar a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização.

A operacionalização desta tipologia de apoio foi estruturada em duas linhas de intervenção:

1.1.2.1 Qualificação e Internacionalização das PME

Esta tipologia de investimento estrutura-se em duas áreas. A primeira PI (3.2) consubstancia o apoio a projetos de internacionalização das PME e tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME através do desenvolvimento dos seus processos de qualificação para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais da competitividade, permitindo potenciar o aumento da sua base e capacidade exportadora promovendo a sua internacionalização.

A segunda PI (3.3) consubstancia o apoio a projetos de qualificação das PME tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais qualificando as estratégias das PME, que concorrem para o aumento da sua competitividade, flexibilidade e capacidade de resposta no mercado global, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade.

Neste quadro, e no âmbito das ações ou iniciativas identificadas como prioritárias, em 2019 foram desenvolvidas, as seguintes:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Foi publicado 1 Aviso no âmbito da tipologia Qualificação PME, na sequência do qual, todos os pareceres emitidos pelos organismos intermédios foram sujeitos a supervisão.



✓ **Validação da despesa, acompanhamento da execução e do encerramento de projetos**

No âmbito do acompanhamento da execução e validação da despesa, foi efetuada a supervisão aos pedidos de pagamento em sede de pedidos de certificação de despesa e que envolveram em 2019, um conjunto de 35 projetos, foram analisadas e decididas 2 propostas de encerramento de investimento de operações no âmbito desta tipologia.

Tendo ainda em consideração as funções de supervisão previstas na “Descrição do Sistema de Gestão e Controlo”, nesta tipologia procedeu-se à supervisão de 13 relatórios de verificação no local realizadas pelos organismos intermédios concluídos em 2019 decorrentes do plano de verificações anual aprovado pela AG do COMPETE 2020 para os exercícios contabilísticos de 2018-2019.

✓ **Definição e implementação de vários procedimentos no sistema de informação**

Em 2019 foram ainda identificados alguns procedimentos para implementação no sistema de informação, tendo sido implementado o relativo à emissão de novo Termo de Aceitação na sequência de ajustes à decisão. Neste âmbito, foi ainda iniciado o procedimento para a realização de notificações dos resultados das verificações administrativas diretamente a partir do sistema de informação.

1.1.2.2 Formação-Ação

A formação-ação enquadra-se na PI 8.5, apoiada pelo FSE e tem previsto como objetivo específico intensificar a formação dos empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, visando os seguintes objetivos:

- Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
- Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para as estratégias de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas.

Os tempos de formação e de ação surgem sobrepostos e a aprendizagem vai sendo construída através do desenvolvimento das interações orientadas para os saberes-fazer técnicos e relacionais. Trata-se assim de uma metodologia que implica a mobilização em alternância das vertentes de formação (em sala) e de consultoria (*on the job*) e, como tal, permite atuar a dois níveis:

- Ao nível dos formandos: procura desenvolver competências nas diferentes áreas de gestão, dando resposta às necessidades de formação existentes;
- Ao nível da empresa: procura aumentar a produtividade, a capacidade competitiva e a introdução de processos de mudança/inovação nas empresas.

Neste contexto, foram identificadas como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2019, as seguintes:

✓ **Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas**

Com vista ao lançamento do 2º ciclo de candidaturas para a tipologia foram efetuadas as seguintes atividades:

- revisão da orientação técnica;



Relatório de Atividades 2019

- levantamento das áreas prioritárias de atuação e definição dos seus conteúdos programáticos em colaboração com a tutela e com os organismos intermédios;
- elaboração de proposta para ajustamento de valores hora para a formação/consultoria;
- elaboração dos termos do aviso e referencial de mérito;
- desenvolvimento, em articulação com a AD&C, do formulário de candidatura e respetivos circuitos de análise e decisão.

Em abril foram lançados 7 Avisos para Apresentação de Candidaturas, um por cada um dos organismos intermédios da tipologia, cujo encerramento ocorreu em 20 de maio.

Foram rececionadas 352 candidaturas com um investimento proposto de 134.627.301,80€, sendo que 8 candidaturas apresentaram desistência durante o processo de seleção.

A análise de candidaturas foi agrupada em lotes que foram decididos entre agosto e outubro, com a supervisão de 43 candidaturas, de acordo com a metodologia definida.

Aprovaram-se 344 candidaturas, das quais 46 com parecer desfavorável e 298 com parecer favorável e a envolver 105.114.994,81€ de incentivo, o que implicou um reforço da dotação orçamental em 34.114.994,81€, no conjunto dos 7 Avisos.

✓ *Acompanhamento da execução das operações aprovadas no 1º período da intervenção 2016-2018*

No âmbito do acompanhamento da execução das operações em curso, destacam-se as seguintes atividades:

- Realização de 3 reuniões gerais com todos os OI da formação-ação para acompanhamento do progresso da tipologia e das prioridades e atividades definidas para 2019;
- Manutenção da rede de contactos entre todos os OI e a AG com circularização periódica de informação;
- Preparação do relatório anual de execução com o acompanhamento da submissão e análise dos pedidos de reembolso intercalar e correspondente execução física por parte de cada organismo intermédio;
- Supervisão de 83 reembolsos no âmbito dos 5º e 7º pedidos de certificação de despesa à CE;
- Supervisão de 30 relatórios técnicos de visita no âmbito do plano anual de verificações no local dos exercícios contabilísticos 2018-2019;
- Supervisão e decisão de 296 pedidos de alteração apresentados pelas entidades promotoras nas operações em curso;
- Supervisão das tarefas subjacentes à prestação de informação relativa aos indicadores do quadro de desempenho;
- Preparação da ficha de supervisão de pedidos de pagamento de saldos e supervisão de 1 operação com execução inferior a 70%. Não foi possível concluir a supervisão das 4 operações no âmbito do plano anual de supervisão de encerramentos (pedidos de pagamento de saldos). Este processo será retomado em 2020.



- ✓ **Análise dos Pedidos de Pagamento no âmbito da Assistência Técnica**

Foram avaliados 25 pedidos pagamento submetidos pelos OI privados da formação-ação: 4 pedidos de pagamento da AEP, 3 da AIP, 4 do CEC, 6 da CCP, 3 da CAP e 5 da CTP.
- ✓ **Pagamentos apresentados relativos às operações em curso**

Procedeu-se à validação de 614 autorizações de pagamento, no valor de 11.665.583.46€, e à sua integração para pagamento junto do IGFSS.
- ✓ **Desenvolvimento dos instrumentos de apoio ao ciclo de vida dos projetos**

Desenvolveram-se, em articulação com a AD&C, o formulário de candidatura para o 2º ciclo de formação-ação, bem como dos respetivos circuitos de análise de admissibilidade, técnica e financeira e de decisão.

Efetuuou-se o acompanhamento do desenvolvimento, pela AD&C, de várias ferramentas de suporte às operações, nomeadamente as relacionadas com contratação pública (módulo de contratos) e ajustamentos à execução física (REFIAG) e financeira (RIAG).

Procedeu-se a testes de consolidação e melhorias no âmbito do BIFSE.
- ✓ **Outras atividades**

Colaboração na elaboração do relatório anual de execução do programa.

1.1.3 Investigação e Desenvolvimento Tecnológico

A PI 1.2. tem como objetivo específico aumentar o investimento empresarial em I&I para promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação. O PT2020 pretende estar alinhado com o objetivo do Governo no sentido de alavancar a tecnologia e a inovação, bem como a criação de valor no tecido empresarial, promovendo, assim, a ligação entre instituições de ensino superior e empresas, visando a valorização e transferência de tecnologia, para que se possa responder aos desafios proporcionados pelo acesso ao conhecimento, flexibilidade e globalização dos mercados.

Para estimular o investimento empresarial em matéria de I&D, a PI 1.2. inclui apoios a projetos de empresas em copromoção com outras empresas, com centros de interface tecnológico ou restantes entidades do Sistema de I&I, alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), que visem, designadamente através da realização de atividades de inovação e investigação industrial e desenvolvimento experimental, o reforço da sua competitividade e inserção internacional.

À data de 31/12/2019, as iniciativas e ações propostas a desenvolver durante o ano de 2019 foram alcançadas e superadas e são as que se elencam abaixo:

- ✓ **Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas**

Foram publicados 7 Avisos no âmbito da Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&D), 1 da Propriedade Intelectual e Industrial - Projetos Individuais, 1 de Projetos em Copromoção - Parcerias Internacionais (MIT/CMU/UTA), 1 de Projetos Demonstradores Individuais (Selos de Excelência), 1 dos Programas Mobilizadores, 1 de Projetos de I&D Industrial à Escala Europeia (Individuais e Copromoção), 1 de Projetos de I&D em Copromoção e 1 de Núcleos de I&D Individuais.



✓ ***Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelo OI ANII/IAPMEI no âmbito da delegação de competências***

Foram supervisionados todos os pareceres dos avisos que foram lançados em 2018 e de alguns de 2017, para os quais os OI emitiram parecer e foram submetidos à CD para aprovação respeitantes aos projetos da tipologia I&D em Copromoção, Demonstradores Individuais, Demonstradores em Copromoção, I&D Industrial à Escala Europeia, Internacionalização de I&D, Propriedade Intelectual e Industrial (I&D), Internacionalização (SAICT), Propriedade Intelectual (SAICT), Parcerias Internacionais e Núcleos de I&D Individuais e em copromoção.

✓ ***Validação da despesa dos projetos apoiados***

Durante o ano de 2019, foram supervisionados 6 Pedidos de Certificação de Despesa, que incluem várias tipologias de projetos.

Tendo em consideração as funções de supervisão previstas na “Descrição do Sistema de Gestão e Controlo”, as áreas acompanharam os OI nas verificações no local aos 7 projetos que foram selecionados e posteriormente procedeu-se à supervisão dos relatórios de verificação no local realizadas pelos organismos intermédios ANI (5 projetos) e IAPMEI (2 projetos) concluídos em 2019 decorrentes do plano de verificações anual aprovado pela AG do C2020 para os exercícios contabilísticos 2018-2019.

✓ ***Encerramento de projetos apoiados***

Foram submetidos alguns PTRF de projetos, no entanto, atendendo à especificidade da tipologia de projetos, maioritariamente em copromoção, com uma duração mínima de 36 meses, e dos avisos terem sido lançados em 2015, ainda existem poucos projetos para encerrar. A FACIE do I&D apesar de concluída, carecia da validação por parte da AD&C e IGF quantos aos procedimentos necessários para aferição da atividade económica das instituições para efeitos das regras de auxílios de Estado nos apoios à I&D, o que só ocorreu por parte da AD&C no final do ano.

✓ ***Análise dos Pedidos de Pagamento da Assistência Técnica***

Foram objeto de análise alguns pedidos pagamento no âmbito da Assistência Técnica da ANI, quer do aviso de 2015-2018, quer os adiantamentos contra TA do aviso de 2019-2021, sem, contudo, ser possível a conclusão de alguns pedidos de pagamento devido à falta de documentação ou de justificações por parte da entidade.

✓ ***Elaboração e desenvolvimento de ferramentas de apoio às diversas fases do ciclo de projeto***

Foram desenvolvidas as várias ferramentas de apoio às diferentes tipologias de projetos: Formulário candidatura, FACI, APF, FACIE, nomeadamente, FACIE de Projetos de Proteção da Propriedade Intelectual e Industrial para as empresas e para as entidades não empresariais do sistema de I&I; Atualização dos FACIS dos Avisos dos projetos de Proteção da Propriedade Intelectual e Industrial e Internacionalização; Atualização das FACI dos Pareceres Regionais do I&DT; Harmonização da metodologia de cálculo do incentivo nos FACIE das diferentes tipologias de I&D, no que respeita à forma como aquele é calculado e na forma como são apresentados (visualmente) todos os passos do processo.

✓ ***Procedimentos de simplificação***

Foram identificados alguns procedimentos para implementação no sistema de informação, tendo sido implementado o procedimento relativo à emissão de novo Termo de Aceitação na sequência de ajustes à decisão. Foram criadas as subentidades das ENESII no SI, ou seja,



a possibilidade da inserção nos formulários de candidatura das subentidades, para que se possam afetar os orçamentos a cada uma delas, por forma a existir evidência e transparência para quem é que se está realmente a desenvolver as atividades de I&D nos projetos. A imputação das atividades às entidades que na realidade as vão desenvolver, permite que se possam distribuir as despesas elegíveis pelas várias unidades, ficando desta forma identificados os orçamentos de cada subentidade.

1.2 Instrumentos Financeiros

A Autoridade de Gestão do C2020 prevê o uso de instrumentos financeiros (IF) para a promoção do empreendedorismo qualificado e criativo, bem como para a promoção do espírito empresarial, facilitando nomeadamente, o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas (PI 3.1). Este apoio poderá consubstanciar-se através de instrumentos de financiamento por *Business Angels* ou de outros instrumentos financeiros dirigidos à fase inicial do ciclo de vida das empresas (*venture capital*) que visem a exploração económica de novas ideias, tecnologias e/ou produtos.

Estes apoios são operacionalizados através da IFD, o beneficiário de primeiro nível dos IF como gestor do Fundo de Fundos de Capital e Quase Capital (FC&QC), encontrando-se já aprovada uma candidatura que inclui 60% do orçamento previsto para os IF.

Os IF já operacionalizados preveem o apoio a projetos de PME nas fases iniciais do seu ciclo de vida e os intermediários financeiros serão *Business Angels* e Sociedades Gestoras de Fundos de Capital de Risco.

Neste quadro, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2019, as seguintes:

✓ *Verificações administrativas das operações de IF*

Foram efetuadas verificações administrativas a operações de beneficiários finais e despesas de gestão de intermediários financeiros, que permitiram certificar a execução do primeiro adiantamento em mais de 65%, permitindo assim a libertação do segundo adiantamento de 15 milhões de euros. Relativamente ao Fundo para a Inovação Social ainda não foram iniciados os trabalhos de verificações administrativas, dado que a aprovação da primeira operação de investimento em beneficiários finais ocorreu apenas no final do ano e a componente de dívida só será iniciada em 2020.

✓ *Verificação no Local das operações de IF*

O plano de verificações no local 2018/2019 foi concluído, tendo sido incluídas 29 operações de investimento em beneficiários finais, as que tinham as verificações administrativas concluídas à data da elaboração da amostra.

✓ *Promover a constituição de novos IF ou reforço dos atuais*

Não se verificou a criação de mais nenhum instrumento financeiro em 2019, tendo, no entanto, sido concluído na reprogramação que em 2020 deverão ser promovidos novos instrumentos financeiros de forma a afetar os 40 milhões de euros orçamentados e ainda sem compromisso efetivo.

✓ *Grupo de trabalho de instrumentos financeiros competitividade*

Continuou a articulação no âmbito do desenvolvimento e aperfeiçoamento da plataforma de instrumentos financeiros, que já se encontra completa desde o registo pela IFD até à certificação da despesa à Comissão.



Neste ano destaca-se ainda a articulação ocorrida entre as AG e a IFD, relativamente à análise e resposta ao relatório de auditoria da IGF.

1.3 Ações Coletivas (SIAC)

As ações coletivas são complementares aos sistemas de incentivos e visam potenciar, a montante e a jusante, os seus resultados com a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo às associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos sustentáveis na internacionalização da economia e não passíveis de apropriação privada ou de conferir vantagem a uma empresa individualmente considerada ou a um grupo restrito de empresas.

Desta forma, as ações coletivas devem, cumulativamente, assegurar as seguintes condições:

- Evidenciar uma natureza coletiva, abrangente e não discriminatória que possa responder a riscos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas;
- Garantir a ampla publicitação dos seus resultados complementada por ações de demonstração e disseminação;
- Assegurar a disponibilização livre e universal de todos os bens e serviços produzidos, sem benefício particular para qualquer entidade.

Neste quadro, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2019, as seguintes:

✓ **Lançamento de Avisos para a apresentação de candidaturas**

Foram lançados dois avisos: AAC 01/SIAC/2019 - Internacionalização (PI 3.2), com três fases e dotação de 30 milhões de euros, e o AAC 02/SIAC/2019 - Qualificação (PI3.3), com três fases e dotação de 30 milhões de euros.

Foram lançados dois avisos convite para apresentação de candidaturas: AAC 03/SIAC/2019 - Convite Startup Voucher 2019-2022 (PI 8.3), destinado ao IAPMEI, IP, com dotação de 5 milhões de euros e o AAC 04/SIAC/2019 - Convite Promoção Internacional Integrada de Portugal (PI 3.2), destinado ao Turismo de Portugal, IP, com dotação de 7 milhões de euros.

✓ **Análise e aprovação de operações candidatas**

No âmbito desta atividade procedeu-se à análise e decisão de 37 candidaturas, sendo 2 respeitantes a convites e 35 a projetos de AAC (31 do AAC 02/SIAC/2019 - Qualificação - 1ª Fase e 4 ajustes à decisão). Foi validado um termo de aceitação correspondente ao convite do IAPMEI.

Procedeu-se à supervisão e decisão de 11 candidaturas do AAC 04/SIAC/2017 - Internacionalização do OI AICEP, correspondente a um ajuste à decisão, 8 alegações contrárias e 2 reclamações.

✓ **Análise e pagamento da execução apresentada relativa às operações em curso**

Durante o ano verificou-se a análise de 230 pedidos de pagamento e a emissão de 284 ordens de pagamento correspondente a 31.676.366,31 euros de fundo. Foram realizados 56 adiantamentos por impossibilidade de avaliação dos pedidos de pagamento submetidos no prazo de 30 dias.



Procedeu-se à supervisão de pedidos de pagamentos de 2 projetos analisados pelos OI IAPMEI e pelo OI ANI.

✓ **Análise e encerramento de operações**

Durante o ano procedeu-se à análise do encerramento de 7 projetos, com um incentivo final total de 9.446.511,33 euros.

✓ **Desenvolvimento dos instrumentos de apoio ao encerramento de operações**

Foram efetuados os requisitos para o desenvolvimento da FACIE para projetos em copromoção.

✓ **Acompanhamento de auditorias**

Fez-se o acompanhamento de auditorias levadas a cabo a 5 operações.

✓ **Desenvolvimento de novos avisos a lançar em 2020**

Procedeu-se ao desenvolvimento de novos avisos e preparação dos formulários de candidaturas para os AAC Promoção do Espírito Empresarial (PI 8.3) e Redes e Outras Formas de Parceria e Cooperação (PI 1.2).

✓ **Realização das visitas de verificação no local previstas no plano anual**

No âmbito do plano anual de verificações ao local, realizaram-se 4 visitas a 4 operações, com a emissão dos respetivos RTV.

✓ **Outras atividades**

Tendo em conta a criação da prioridade de investimento 8.3 na tipologia - promoção do espírito empresarial, foi efetuado o levantamento dos requisitos necessários para a transferência das candidaturas para o SIFSE, o desenvolvimento de formulários de candidatura e da ferramenta de análise de candidaturas (FACI).

Desenvolvimento, juntamente com outras unidades do programa, de proposta de ajustamento da ferramenta de análise de pedidos de pagamentos (APPI) para o tratamento do erro.

Colaboração na proposta de alteração do algoritmo da amostra dos pedidos de pagamento.

Participação no grupo de trabalho de simplificação promovido pela ADC, no sentido de adoção de modalidades de custos simplificados em várias medidas de apoio.

Colaboração na elaboração do relatório de execução do programa, no manual de procedimentos e gestão do programa e nos desenvolvimentos a nível do SGO2020, bem como com a área de comunicação na produção de conteúdos, sempre que solicitado.

A equipa afeta ao SIAC procedeu ainda à supervisão de vários pedidos de pagamento de 3 operações do SATDAP, cujo acompanhamento é da responsabilidade da UAP do COMPETE2020.

1.4 Transformação Digital da Administração Pública (TDAP)

Através do SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (TDAP), pretende-se reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública e melhorar a sua eficiência, e a qualificação da prestação do serviço público, quer através da capacitação dos serviços, quer através da formação dos trabalhadores em funções públicas.



Neste contexto, estão previstas três tipologias de projetos, designadamente:

- **Modernização** da Administração Pública através da promoção de uma administração em Rede, da Cooperação e articulação entre serviços em rede e serviços TIC e de Ações de experimentação e divulgação da utilização inovadoras de TIC na prestação de serviços públicos;
- **Capacitação** dos serviços da Administração Pública, através de: i) Estudos e implementação de estratégias de racionalização de estruturas e de fomento das sinergias entre serviços públicos; ii) Desenvolvimento de instrumentos de gestão, monitorização, bem como do acompanhamento e da avaliação de políticas públicas e de infraestruturas e equipamentos coletivos; iii) Ações de promoção e divulgação das melhores práticas e partilha de conhecimento, bem como o desenvolvimento de novos modelos de inovação e de experimentação na Administração Pública; iv) Desenvolvimento e implementação de sistemas de avaliação da satisfação dos utentes, de monitorização de níveis de serviço e de certificação de qualidade dos mesmos;
- **Formação** dos trabalhadores em funções públicas diretamente associadas: i) Ao desenvolvimento ou replicação de operações de modernização administrativa e/ou de capacitação dos serviços da Administração Pública; ii) aumento da eficiência na prestação de serviços públicos e à implementação de reformas em áreas chave.

Na sequência da reprogramação dos programas do PT 2020, onde se incluiu o C2020 (Decisão C(2018)8464, de 5 de dezembro), deixou de ser passível de apoio através deste Programa Operacional a Formação Profissional dos trabalhadores em funções públicas colocados no sistema de requalificação, uma vez que este sistema foi extinto.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2019, as seguintes:

✓ ***Lançamento de Avisos para a apresentação de candidaturas***

O ano de 2019 veio a revelar-se bastante intenso no que se refere ao lançamento de Avisos de Abertura de Candidaturas (AAC) no âmbito do SATDAP.

Efetivamente verificou-se terem sido lançados um total de cinco AAC todos eles na tipologia Capacitação. Merece referencia especial o facto de dois destes AAC estarem orientados para objetivos específicos designadamente “Inteligência Artificial” e “Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar”.

É também de salientar que um outro assumiu a forma de Convite, também com objetivos específicos, designadamente desenvolvimento de novos modelos bem como de consolidação de serviços públicos digitais, através de tecnologias emergentes.

Estes Avisos correspondem a uma alocação global de 98 Milhões de Euros do Fundo Social Europeu (FSE), tal como se previu.

Pelo facto de alguns destes avisos terem sido lançados próximos do final do ano, irá determinar que algumas das tarefas relativas a avaliação e decisão sobre os mesmos, incluindo a supervisão das verificações administrativas relativas à preparação da decisão, só irá ocorrer em 2020.

✓ ***Encerramento de projetos apoiados***

Tal como referido em relatórios anteriores, os projetos integrados neste sistema de apoio (SATDAP) tendem, tipicamente, a ter períodos de execução longos, não só decorrentes da especificidade das entidades que os implementam (Administração Central do Estado), como



sejam por exemplo a necessidade de desenvolver os procedimentos de contratação pública necessários, mas também devido às restrições financeiras com que desde há alguns anos se tem debatido a Administração Pública, que em termos práticos muitas vezes afetam a capacidade de assegurar de forma rápida e eficiente os formalismos necessários à execução da despesa pública, implicando longos períodos de execução para os projetos.

Estas circunstâncias afetam o ritmo de concretização dos investimentos, fazendo com que a conclusão dos projetos apoiados, seja em média bastante superior à de outras tipologias de operações apoiadas pelo C2020, para de muitas vezes também o ser relativamente ao desejável, no sentido de que muitas vezes os calendários de execução excedem as previsões dos próprios beneficiários.

Em conformidade com o referido verificou-se que, em 2019, se mantinha um número reduzido de encerramentos com análise em curso (23), sendo que destes, apenas 5 foram objeto de análise e inicialmente considerados pelo OI em condições de ser encerrados.

No entanto, no âmbito da supervisão da AG, verificou-se ser necessário validar e confirmar a adequação dessas análises à luz de um conjunto de orientações transversais da ADC em matéria de tratamento de operações geradoras de receitas líquidas, entretanto emitidas, pelo que se considerou necessário definir, conjuntamente com o OI, o melhor modo de operacionalização desta matéria na ferramenta de análise (FACIE), razão pela qual não foi efetuado qualquer encerramento formal em 2019.

✓ ***Acompanhamento de Auditorias e de outros trabalhos de verificação inerentes ao processo de certificação da despesa***

À semelhança de anos anteriores, mas adquirindo uma relevância crescente, em termos de volume de horas de trabalho despendidas, à medida que se aproxima o encerramento do programa, foram desenvolvidas um conjunto de atividades relacionadas com as auditorias realizadas pelas entidades de Auditoria e Controlo do PT 2020 nomeadamente IGF e ADC.

São também de assinalar, pelo volume de tempo necessário para a sua realização, um conjunto de ações de supervisão, quer do trabalho do OI (AMA), quer de outras áreas do COMPETE no âmbito de verificações administrativas inerentes ao processo de certificação da despesa.

Para além dos trabalhos de verificação relativos às decisões sobre operações, referenciadas relativamente aos AAC, merece ainda referencia todo trabalho desenvolvido relativamente à supervisão das verificações administrativas relativas aos pagamentos aos Beneficiários.

✓ ***Melhorar e reforçar o suporte documental das atividades de Supervisão e Gestão de Operações que tramitam sobre o SI FSE***

Contrariamente ao previsto, não foi possível, no decorrer do ano transato, fazer evoluir a documentação de suporte as atividades de Supervisão e Gestão das Operações que tramitam no SI FSE.

Tal facto decorre principalmente da circunstância dos desenvolvimentos da plataforma informática, se ter centrado na especificação e desenvolvimento de funcionalidades de relacionadas com a possibilidade das AG (ou OI) efetuarem correções aos pedidos de reembolso por sua iniciativa, quer relativamente a pedidos de reembolso quer a pedidos de saldo.

Tendo em consideração que esta funcionalidades tinha disponibilização prevista para o início de 2020, não era oportuno nem aconselhável efetuar a atualização do suporte documental



sem que a implementação final desta funcionalidade da aplicação estivesse completamente estabilizada e testada

Em função da disponibilização, destas funcionalidades ou de outras que se venham a revelar necessárias, manter-se-á a necessidade de rever e atualizar esta nota metodológica, sendo que, idealmente, se deverá proceder à integração destes conteúdos na “Descrição de Sistema de Gestão e Controlo da Autoridade de Gestão” da AG do C2020, para que este documento possa ser extensível a todas as tipologias de apoios que tramitam no SI FSE.

✓ ***Dar continuidade ao trabalho de melhorar a coerência e tratamento da informação relativa aos indicadores de Realização e Resultado dos projetos apoiados***

De forma valorizar e maximizar o benefício do trabalho de resolução de desconformidades e correção de anomalias relativas à contratualização e reporte de indicadores anteriormente realizado, foram, em 2019, mantidos os procedimentos e exigências neste domínio.

É ainda de realçar o desenvolvimento de um conjunto de trabalhos de aferição da *compliance*, relativamente às ferramentas de extração de informação de indicadores de realização e resultado relativos a operações cofinanciadas pelo FSE, designadamente no âmbito da aferição da respetiva ferramenta (BI SIFSE).

Merecem ainda referência as tarefas de validação da informação recolhida, designadamente através de inquérito, de forma a assegurar os níveis exigidos de fiabilidade estatística relativamente aos ICC relativos aos formandos.

✓ ***Desenvolver os procedimentos necessários à efetivação do reenquadramento dos apoios à Administração Pública***

Ficou concluído no início de 2019, um pequeno conjunto de tarefas residuais, designadamente decorrentes de questões relacionadas com a necessidade de efetuar pequenas correções pontuais do processo de reenquadramento de Operações, da tipologia Modernização para a tipologia Capacitação, que visou melhorar as condições de execução das verbas programadas para a dimensão Capacitação, em função dos objetivos consagrados nas candidaturas apresentadas e aprovadas, desde que verificados um conjunto de requisitos legais e metodológicos, pré-fixados e pré-validados, pelas entidades de supervisão e auditoria do PO, que teve início em 2017 e que decorreu em 2018.

✓ ***Desenvolvimento de uma metodologia de Custos Simplificados para a “Formação Profissional dos Trabalhadores em Funções Públicas” para a Administração Central***

Em 2019 foi possível desenvolver em articulação com a ADC, uma metodologia de Custos Simplificados no âmbito da Formação Profissional para a Administração Pública, com o objetivo de aumentar a atratividade desta tipologia de operações para os Beneficiários do C2020, que até agora mostrou ter uma procura bastante insipiente.

Esta metodologia consiste na atribuição de um cofinanciamento através de Tabela Normalizadas de Custos Unitários, conforme alínea c) do n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, de ações de formação profissional de trabalhadores em funções públicas diretamente associadas:

- Ao desenvolvimento ou replicação de operações de modernização administrativa e/ou de capacitação dos serviços da administração pública, realizadas ao abrigo das tipologias de operações de modernização e capacitação dos serviços da administração pública;
- Ao aumento da eficiência na prestação de serviços públicos, em particular no âmbito do reforço das competências de gestão, de processos de reorganização, reestruturação



e inovação organizacional, de gestão, operação e utilização das TIC, do reforço da ética no serviço público ou da melhor integração de novos quadros da administração pública;

- À implementação de reformas em áreas-chave, definidas como tal pelo Governo.

A metodologia aprovada prevê a mobilização, em combinações variáveis, de dois tipos de custos padrão, designadamente um para os custos elegíveis com a ação de formação exceto salários (custo 1) e salários dos participantes (custo 2).

1.5 Investigação Científica e Tecnológica (SAICT)

A prioridade de Investimento (PI) 1.1. visa o reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a produção de conhecimento, bem como a promoção de centros de competência. Neste sentido, a Autoridade de Gestão do C2020 procurará prosseguir com o apoio ao aumento da produção científica e tecnológica de qualidade reconhecida internacionalmente em domínios estratégicos alinhados com a estratégia de I&I, com o objetivo de estimular uma economia baseada no conhecimento de excelência, promovendo a cooperação e a internacionalização.

As operações enquadradas nas tipologias supra referidas têm cabimento na seguinte PI: PI 1.1 - Reforço da infraestrutura de Investigação e Inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento de excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente, os de interesse europeu.

À data de 31/12/2019, as iniciativas e ações propostas a desenvolver durante o ano de 2019 foram alcançadas e superadas e são as que estão elencadas de seguida:

✓ ***Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas***

Foram lançados 3 concursos no âmbito do SAICT, 1 da Propriedade Intelectual - Projetos Individuais, 1 de Internacionalização e 1 de Projetos de Investigação Científica - ICDDT (ODS).

✓ ***Análise da admissibilidade das candidaturas à ENEI***

Foi efetuada a análise da admissibilidade das candidaturas no âmbito do enquadramento da ENEI ao aviso AAC 04/SAICT/2019 - Projetos de Investigação Científica - ICDDT (ODS).

✓ ***Supervisão dos pareceres/análises das candidaturas efetuados pelos OI no âmbito da delegação de competências***

Foram supervisionados todos os pareceres dos avisos que foram lançados em 2018 e 2019 e para os quais os OI emitiram parecer, e submetidos à CD para aprovação - projetos da tipologia Internacionalização (SAICT) e Propriedade Intelectual (SAICT).

✓ ***Análise e aprovação de candidaturas de gestão direta da AG***

Foram analisadas todas as candidaturas no âmbito do aviso AAC 04/SAICT/2019 - Projetos de Investigação Científica - ICDDT (ODS) e emitidos pareceres os quais foram posteriormente submetidos à CD para aprovação.

✓ ***Validação da despesa dos projetos apoiados e acompanhamento da Infraestrutura Científica (RCTS)***

A candidatura em causa já submeteu 2 pedidos de pagamento para validação com investimentos a serem apoiados pelo POCI, no entanto, como o 1º pedido de pagamento submetido diz respeito a despesas do POR LISBOA, não é possível ao POCI iniciar a sua análise enquanto o POR Lisboa não fechar a sua análise do pedido de pagamento.



✓ ***Validação da despesa dos projetos apoiados***

Foram supervisionados 6 Pedidos de Certificação de Despesa durante o ano de 2019, que incluem as várias tipologias de projetos.

Tendo em consideração as funções de supervisão previstas na Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, as áreas acompanharam os OI nas verificações no local aos 9 projetos que foram selecionados e posteriormente procedeu-se à supervisão dos relatórios de verificação no local realizadas pelo organismo intermédio FCT, concluídos em 2019 decorrentes do plano de verificações anual aprovado pela AG do C2020 para os exercícios contabilísticos de 2018-2019.

✓ ***Análise dos Pedidos de Pagamento da Assistência Técnica***

Os pedidos pagamento submetidos no âmbito da Assistência Técnica careciam de muita informação complementar o que impossibilitou a conclusão das análises.

✓ ***Elaboração e desenvolvimento de ferramentas de apoio às diversas fases do ciclo de projeto***

Foram desenvolvidas várias ferramentas de apoio consoante as diferentes tipologias de projetos, nomeadamente, Formulários de Candidatura, FACI, FACIE. Procedeu-se também à otimização das FACI's existentes, mediante a introdução de novos campos, com o propósito de permitir a reconversão dos ficheiros das análises fechadas e assim prevenir ou resolver as dificuldades, sentidas pela FCT, decorrentes do modelo até agora utilizado para transferência de dados entre o SGO2020 e o sistema de Informação deste Organismo Intermédio.

✓ ***Procedimentos de simplificação***

Foram identificados alguns procedimentos para implementação no sistema de informação, tendo sido implementado o relativo à emissão de novo Termo de Aceitação na sequência de ajustes à decisão; Foram criadas as subentidades das ENESII no SA, ou seja, a possibilidade da inserção nos formulários de candidatura das subentidades de forma a que se possam afetar os orçamentos a cada uma delas, por forma a existir evidência e transparência para quem é que está realmente a desenvolver as atividades de I&D nos projetos. A imputação das atividades às entidades que na realidade as vão desenvolver permite que se possam distribuir as despesas elegíveis pelas várias unidades, ficando desta forma identificados os orçamentos de cada subentidade.

1.6 Infraestruturas de Transportes (RAIT)

No ano de 2019 foi dado cumprimento ao plano de atividades, com a necessária flexibilidade para ir ajustando a sua ação a necessidades/tarefas que foram emergindo ao longo do ano, e não previstas à partida, mas que assumiram um caráter de prioridade, procurando-se assegurar o exercício eficiente, eficaz e transparente das tarefas executadas.

Por outro lado, deu-se continuidade à implementação de medidas de simplificação e de desburocratização dos procedimentos administrativos das candidaturas e dos pedidos de pagamento, sem perder de vista o controlo da legalidade e regularidade e da boa gestão financeira dos apoios concedidos.

Na vertente das infraestruturas de transportes, os apoios do COMPETE2020 encontram-se canalizados para as infraestruturas marítimo-portuárias do continente e da Região Autónoma dos



Açores (neste último caso, com o apoio do Organismo Intermédio - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais - DRPFE), bem como para as infraestruturas ferroviárias.

O objetivo é apoiar investimentos que permitam: (i) melhorar a conectividade internacional, desenvolvendo os sistemas, equipamentos e infraestruturas de transportes e logística, de forma a aumentar a competitividade das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e a movimentação de pessoas e bens e (ii) melhorar as estratégias de mobilidade que permitam às empresas uma mais facilitada ligação às RTE-T e a serviços de logística de qualidade, com repercussões na diminuição dos custos de transporte.

Os investimentos enquadram-se nas seguintes prioridades: 7.1 - Concessão de apoios a um espaço único europeu dos transportes multimodais, 7.3 - Desenvolvimento e melhoria de sistema de transporte ecológicos e de baixo teor de carbono, 7.4 - Desenvolvimento e reabilitação de sistemas ferroviários abrangentes, interoperáveis e de alta qualidade e promoção de medidas de redução do ruído.

Neste contexto, identificam-se as ações e/ou iniciativas mais relevantes desenvolvidas em 2019, as seguintes:

✓ *Lançamento de avisos para a apresentação de candidaturas*

Em 2019 foram lançados 3 avisos convite na área das infraestruturas de transportes, com uma dotação orçamental total de 98,5 milhões de euros de fundo de coesão:

- Aviso convite nº 1/RAIT/2019, dirigido às infraestruturas marítimo-portuárias do continente, prioridades de investimento 7.1 e 7.3, com uma dotação orçamental de 26,1 milhões de euros, cujo prazo de encerramento ocorreu a 30 de setembro de 2019;
- Aviso nº 2/RAIT/2019, dirigido às infraestruturas marítimo-portuárias da região autónoma dos Açores, prioridade de Investimento 7.1, com uma dotação orçamental de 25,5 milhões de euros, cujo prazo de encerramento ocorreu a 31 de dezembro de 2019;
- Aviso nº 03/RAIT/2019, prioridade de Investimento 7.1, com uma dotação orçamental de 46,9 milhões de euros, cujo prazo de encerramento irá ocorrer em 29 de maio de 2020.

✓ *Aprovação de operações candidatas*

No Eixo IV encontram-se aprovadas a grande maioria das operações previstas para financiamento pelo COMPETE2020 na área das infraestruturas de transportes, e aprovadas pela Comissão Europeia no âmbito do cumprimento das condicionalidades *ex-ante* do programa, apresentando o fundo de coesão uma taxa de aprovação de 86% face à dotação programada e o FEDER uma taxa de aprovação de 107% face ao programado.

Em janeiro de 2019, 2 operações de infraestruturas ferroviárias e 1 operação de infraestruturas marítimo-portuárias do continente obtiveram a aprovação final, em virtude de terem sido satisfeitas as condições definidas na decisão de aprovação condicionada, emitida em 2018.

Das três operações previstas no aviso convite nº 1/RAIT/2019 (infraestruturas marítimo-portuárias do continente), apenas duas foram candidatas, as quais se encontram em análise, sendo necessário assegurar um grau de maturidade mínimo, designadamente a existência de procedimento(s) de contratação pública ou a aprovação das peças do procedimento de contratação pública mais relevantes para a operação.



Das duas operações previstas no aviso convite nº 2/RAIT/2019 (infraestruturas marítimo-portuárias da região autónoma dos Açores) apenas uma foi candidatada, tendo a aprovação ocorrido em dezembro de 2019.

Assim, no que se refere a decisões finais, o financiamento aprovado ascendeu a um total de 154,9 milhões de euros de investimento elegível ajustado e de 88,2 milhões de euros de fundo de coesão e 43,5 milhões de euros de FEDER, relativo a operações de infraestruturas ferroviárias e portuárias marítimas do continente e dos açores.

Do total de investimento elegível ajustado aprovado (154,9 milhões de euros), 108,5 milhões de euros correspondem a infraestruturas ferroviárias, 36,6 milhões de euros correspondem a infraestruturas portuárias marítimas do continente e os restantes 9,8 milhões de euros relativos a infraestruturas portuárias marítimas dos açores.

Foram ainda objeto de análise e aprovação 6 reprogramações relativas a 4 operações de infraestruturas portuárias marítimas do continente e 2 operações de infraestruturas portuárias marítimas dos açores, que se traduziram, essencialmente, em prorrogações do prazo de conclusão das operações, decorrente de situações de condicionalismos de natureza legal ou de concursos públicos com atrasos na adjudicação da obra.

✓ ***Aprovação final de projetos de grande dimensão***

No ano de 2019 foram instruídos os processos de 5 operações de grande dimensão (com um custo total elegível superior a 25 milhões de euros) de infraestruturas ferroviárias e marítimo-portuárias do continente, que tinham obtido um projeto de decisão da Autoridade de Gestão do COMPETE 2020, para efeitos de homologação pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 (CIC Portugal 2020).

Essas operações foram objeto de homologação pela CIC Portugal 2020, nos termos do artigo 18.º na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro[1], e correspondem a um investimento elegível ajustado de 165,2 milhões de euros e de 140,4 milhões de euros de fundo de coesão, para um total de 3 operações, e a um investimento elegível ajustado de 109 milhões de euros e de 92,7 milhões de euros de FEDER, para um total de duas operações.

✓ ***Validação da despesa, verificações administrativas e verificação dos investimentos associados a operações apoiadas***

Nesta área de atuação deu-se continuidade à realização das verificações administrativas das operações, nas diversas componentes de análise: formal e documental, elegibilidade temporal, normativa e material e o cumprimento das condições de financiamento da operação.

No contexto das verificações administrativas continuou a ser prestada uma especial atenção à verificação da regularidade dos procedimentos de contratação pública, matéria da maior relevância nesta tipologia de operações, atenta à natureza das entidades beneficiárias que configuram entidades adjudicantes, designadamente através do preenchimento de *checklists* específicas, devidamente documentadas com as peças do procedimento analisado, minimizando-se, assim, eventuais implicações financeiras, que poderiam resultar de peças não constantes dos processos.

No que concerne à realização financeira foram validados um total de 63 pedidos[3] de reembolso, que corresponderam a uma despesa validada de 56,3 milhões de euros de fundo de coesão e de 7,6 milhões de euros de FEDER.



Em termos de pagamentos aos beneficiários foram transferidos cerca de 42,3 milhões de euros de fundo de coesão e de cerca de 6,5 milhões de euros de FEDER.

De referir que do total de despesa validada relativa a operações financiadas pelo fundo de coesão (56,3 milhões de euros), cerca de 88% respeita a operações de infraestruturas ferroviárias, representando os pagamentos uma proporção muito próxima, cerca de 86%.

✓ ***Ações de supervisão dos projetos apoiados e visitas ao local***

Adicionalmente, foram objeto de supervisão, em sede de pedidos de certificação de despesa, 4 operações financiadas pelo FEDER, que abrangeram 10 pedidos de pagamento e 8 operações financiados pelo fundo de coesão que abrangeram 41 pedidos de pagamento.

Ainda no âmbito desta área de atuação manteve-se a prática dos anos transatos de realização de reuniões técnicas com os beneficiários das operações de infraestruturas ferroviárias e marítimo-portuárias do continente, com vista a aferir, entre outros, a situação das operações ao nível do lançamento de procedimentos de contratação pública e da previsão de execução das operações a curto e médio prazo.

✓ ***Notificação de grandes projetos à Comissão Europeia***

Em abril de 2019 foi aprovado pela Comissão Europeia (através da decisão C(2019) 2298 final), com base nas informações referidas no artigo 101.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o grande projeto da linha do Norte - modernização do troço Ovar-Gaia (2.ª fase)[2]-, com um custo total elegível de 159 357 670€, a que corresponde um investimento elegível ajustado de 139 692 149€ e um financiamento de 118 738 326€ de fundo de coesão

Igualmente, em abril de 2019, o grande projeto da linha do Minho - modernização do troço Nine-Valença Fronteira (2.ª Fase) - foi objeto de homologação pela CIC Portugal 2020 e instruído e notificado à Comissão Europeia, com um custo total elegível de 86 204 994€, a que corresponde um investimento elegível ajustado de 79 833 727€ e um financiamento de 67 858 667€ de fundo de coesão-

Este grande projeto veio a ser aprovado (nos termos em que foi notificado), em julho de 2019 pela Comissão Europeia (através da decisão C(2019) 5853 final), com base nas informações referidas no artigo 101.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

1.7 Assistência Técnica (AT)

A AT consubstancia um mecanismo de apoio financeiro ao funcionamento do C2020 e das estruturas que o suportam, com vista a implementar o PO de forma eficaz e eficiente, para que, no quadro dos regulamentos nacionais e comunitários aplicáveis, atinja as metas físicas e financeiras a que se propõe e, com os recursos disponíveis, sejam maximizados os seus resultados, com visibilidade para os beneficiários e para o público em geral.

Entre vários outros objetivos, este mecanismo pretende contribuir para facilitar o acesso dos beneficiários ao C2020, através de uma relação permanentemente interativa para a melhoria da qualidade dos instrumentos do PO face aos objetivos programáticos e dispor de uma estrutura técnica competente que responda, atempadamente, aos desafios decorrentes da implementação do PO.

Pretende-se, ainda, obter níveis relevantes de notoriedade do PO, no quadro do Portugal 2020 e da Estratégia Europa 2020, e associar a sua imagem a valores como a transparência, a credibilidade e a eficácia. Espera-se igualmente a criação de um ambiente informativo e comunicativo favorável à utilização dos apoios, bem como a transferência de conhecimento e a disseminação de resultados do PO e dos seus projetos.



Neste contexto, identificam-se como ações e/ou iniciativas mais relevantes desenvolvidas em 2019, as seguintes:

✓ ***Lançamento de Avisos para a apresentação de candidaturas***

Em 2019 foi lançado o aviso-convite nº 1/AT/2019 para apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo VI - Assistência Técnica, o qual decorreu no período de 11 de março de 2019 a 31 de maio de 2019, com uma dotação orçamental de 21 250 000€ de FEDER.

Este aviso convite teve como objetivo garantir as condições necessárias para o exercício das competências e atribuições delegadas pela AG do COMPETE 2020, nos OI de natureza pública, designadamente as funções de preparação e seleção, gestão, verificações administrativas e in loco, acompanhamento, recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos das operações, publicidade, divulgação e sensibilização do programa, e que se encontram discriminadas nos respetivos contratos de delegação de competências celebrados com os OI: IAPMEI, AICEP, TP, ANI, FCT, AMA e DRPFE.

✓ ***Implementação de metodologia de custos simplificados para a AT do C2020***

Importa assinalar que, à semelhança do aviso-convite nº 1/AT/2018, o aviso convite nº 1/AT/2019, adotou, pela primeira vez no âmbito da tipologia de assistência técnica:

- A aplicação da modalidade de custos simplificados, através da aplicação de uma taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos de pessoal elegível, para cobrir os restantes custos elegíveis de uma operação a contratualização;
- A contratualização e monitorização de indicadores de realização e de resultados (previamente quantificados) para as operações, tendo em vista a comprovação da obtenção dos resultados subjacentes à decisão de financiamento das operações.

Adicionalmente, através da simplificação administrativa que se introduziu (através da aplicação de uma taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos de pessoal elegível), foi dado um efetivo contributo para uma utilização mais correta dos fundos, na medida em que se centra a atividade na consecução dos objetivos e nos resultados contratualizados no âmbito das operações.

✓ ***Aprovação/reprogramação de operações candidatas***

No ano de 2019 todos os 7 OI públicos apresentaram diversos pedidos de reprogramação temporal relativos às operações de assistência técnica, aprovadas ao abrigo dos avisos-convite até 2018, tendo o último prazo de conclusão das operações sido prorrogado até 31/01/2019.

No que se refere ao aviso convite nº 1/AT/2018 (dirigido aos OI privados da formação-ação) foram analisadas e aprovadas todas as 6 operações candidatas, durante o primeiro trimestre de 2019[1], tendo o financiamento aprovado ascendido a 7 125 92€ de FEDER.

Quanto ao aviso convite nº 1/AT/2019 foram analisadas e aprovadas as 6 operações candidatas, durante o segundo quadrimestre de 2019, tendo o financiamento aprovado ascendido a 19 603 827€ de FEDER.

✓ ***Verificações administrativas / validação da despesa associada a operações apoiadas***

A área das verificações administrativas/validação da despesa, associada a operações apoiadas no âmbito da assistência técnica, é reportada neste relatório pelas diversas áreas de atuação do COMPETE 2020, em que os respetivos OI intervêm.

Assim, no caso da área das infraestruturas de transportes, cujo OI é a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE) procedeu-se ao encerramento da operação,



aprovada ao abrigo do aviso convite nº 4/AT/2016, tendo sido validada a despesa de um pedido de pagamento apresentado no âmbito da operação aprovada ao abrigo do aviso convite nº 1/AT 2019.

Importa salientar, neste contexto, que as verificações administrativas aos pedidos de pagamento das operações aprovadas ao abrigo dos aviso-convite nº 1/AT/2018 e nº 1/AT/2019, que adotaram a modalidade de custos simplificados, designadamente através da aplicação de uma taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos de pessoal elegível, para cobrir os restantes custos elegíveis de uma operação, têm-se traduzido numa simplificação administrativa significativa, quer para os beneficiários quer para a gestão, em virtude de apenas serem analisadas as despesas com pessoal elegíveis (incorridos na metodologia de custos reais), decorrentes de um acordo entre a entidade patronal e o trabalhador (contrato de trabalho) ou de contratos de prestação de serviços de pessoal externo, que estão diretamente relacionados com a operação apoiada no âmbito da assistência técnica.

✓ ***Elaboração e desenvolvimento de ferramentas de apoio às diversas fases do ciclo da operação***

No quadro da aplicação às operações da assistência técnica (aprovadas ao abrigo dos avisos convite nº 1/AT/2018 e nº 1/AT/2019) da modalidade de taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos de pessoal elegível, foram elaborados os requisitos técnicos para os formulários de apresentação e análise dos pedidos de pagamento das candidaturas, bem como efetuados os respetivos testes, tendo sido assegurado um conjunto de validações automáticas de forma a evitar, quer a entrada de erros na submissão dos pedidos de pagamento quer o reporte de erros por parte dos beneficiários e das unidades do COMPETE 2020 envolvidas na análise desses pedidos de pagamento.

✓ ***Encerramento de operações apoiadas***

No ano de 2019, sete operações tiveram decisão de encerramento. Estas operações resultaram dos avisos dos anos 2015 e 2016 e a sua execução correspondeu ao período de 2015 a 2018.” O valor pago acumulado ascendeu a 9,3 milhões de euros de FEDER, correspondendo a uma taxa de execução de 78%, face ao FEDER aprovado.



Atividade 2 - Implementação, Acompanhamento e Monitorização do Programa

O quadro regulamentar para período 2014-2020 traduz uma nova abordagem relativa às intervenções financiadas pelos FEEI que procura, contrariando a tendência para valorizar sobretudo realizações materiais e financeiras, assegurar uma orientação clara para os resultados a atingir.

Este enquadramento teve claras implicações no acréscimo da exigência ao nível dos mecanismos de acompanhamento e monitorização do conjunto da intervenção dos FEEI.

O C2020, no sentido de garantir uma resposta clara e rigorosa a esta exigência, bem como de apoiar uma tomada de decisão informada, que antecipe os desafios que vão surgindo e permita ajustar as respostas do PO ao terreno, tem de assegurar a implementação de um sistema de acompanhamento e monitorização que evidencie os progressos feitos em direção aos resultados esperados, assente em informação fiável, tratável e divulgada de forma oportuna, cuja monitorização é assegurada no âmbito desta atividade.

Neste contexto, as iniciativas e ações planeadas para o ano de 2019 foram concretizadas nos seguintes termos:

✓ *Acompanhar e promover o cumprimento do C2020*

Foi realizada em 12 de junho de 2019 a 11ª Reunião do Comité de Acompanhamento do Compete 2020 tendo sido aprovado o Relatório de Execução referente a 2018.

Foi aprovada pelo Comité de Acompanhamento, por consulta escrita em agosto de 2019, a proposta de alteração da lista dos Grandes Projetos fazendo constar dessa lista o grande projeto da Linha de Vendas Novas - Modernização da Linha de Vendas Novas.

Em novembro de 2019 foi realizado um exercício de reprogramação financeira do PO relativo à afetação da Reserva de Desempenho, cuja concretização implicou também um ajuste ao nível das metas e indicadores respetivos, bem como na alteração do Texto do PO. Esta proposta aprovada pelo Comité de Acompanhamento por consulta escrita veio a ser aprovada pela Comissão em fevereiro de 2020.

✓ *Assegurar o acompanhamento, avaliação e análise prospetiva e estratégica do C2020 e dos seus instrumentos*

Foram asseguradas as necessárias ações de acompanhamento do PO mediante a realização de Pontos de Situações mensais do PO e dos Sistemas de Incentivos, realização de previsões trimestrais de pagamentos para a Entidade Pagadora, bem como previsões para inscrição de verbas no Orçamento de Estado, monitorização das metas anuais de pagamentos e execução.

Em maio de 2019 introduziram-se alterações ao Plano de Avaliação do COMPETE 2020, versão 3, aprovado por consulta escrita pelo Comité de Acompanhamento do programa, e que mantêm os pressupostos de cobertura programática que emanam do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro), visando, sobretudo, a revisão da calendarização das avaliações previstas que consistiu sobretudo no adiamento de algumas avaliações, justificada pelo ajustamento necessário do calendário destas ao ritmo registado na implementação das intervenções do PT2020 objeto de avaliação, bem como refletiu as alterações decorrentes da reprogramação de 2018, designadamente a inclusão do Fundo para a Inovação Social e a eliminação do objetivo específico relativo ao Sistema de Requalificação da Administração Pública. Neste âmbito, foram incluídas no PA COMPETE2020, as seguintes avaliações:

- nº 29. Avaliação das medidas de promoção de Inovação social



- nº 31. Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: IF para a inovação e empreendedorismo social, para o microempreendedorismo e criação do próprio emprego e para os empréstimos a estudantes do ensino superior (Lote 2).

✓ ***Assegurar as obrigações regulamentares em matéria de reporte de informação à Comissão Europeia***

Foram igualmente asseguradas todas as obrigações regulamentares em matéria de reporte à Comissão. Neste contexto, procedeu-se:

- Às Transmissões Financeiras de Dados nos prazos previstos no Regulamento Comunitário;
- À Prestação Anual de Contas relativa ao Exercício Contabilístico 17-18, com a apresentação das contas e síntese dos controlos anuais realizados;
- Elaboração do Relatório Anual de Execução do Programa, com particular destaque para a aferição e apresentação dos níveis de cumprimento do Quadro de desempenho - 2018;
- Elaboração da proposta de reprogramação relativa à reafecção da Reserva de Desempenho;
- Elaboração do Relatório Anual dos Auxílios de Estado - 2018;
- Elaboração das Previsões de Pedidos de Pagamento Intercalares à CE, nos prazos previstos no Regulamento Comunitário.

✓ ***Monitorizar o alinhamento do C2020 com a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente.***

Monitorização realizada mensalmente no âmbito dos Pontos de Situação do C2020 e dos Sistemas de Incentivo que pode ser observada no quadro específico relativo à “Realização por Domínio Prioritário da ENEI”.

✓ ***Coordenação técnica da Rede de Sistemas de Incentivos***

No decurso de 2019 foram realizadas onze reuniões da Rede Sistemas de Incentivo, tendo sido assegurado ao longo do ano todo o processo de articulação em rede no que respeita a auscultação dos parceiros da rede, divulgação e partilha de informação (p.ex. Ponto Situação Mensal dos SIPT2020, Ponto Situação Metas de Pagamento).

Foi igualmente realizado um exercício de gestão de overbooking dos sistemas de incentivos que culminou com uma proposta de ajuste do plano de avisos para 2019/2020 e com a apresentação à tutela de uma proposta de níveis de overbooking a assumir e afetação de Reembolsos do PT2020 por Programa Operacional.

Este exercício de overbooking, após concordância da tutela, passou a ser objeto de monitorização nas reuniões realizadas.

✓ ***Contribuir para a monitorização global do Portugal2020***

Foram asseguradas todas as ações relativas à monitorização do C2020, com reportes efetivos à ADC e a outras entidades nacionais e comunitárias, nomeadamente monitorização mensal reportada à ADC e a monitorização trimestral de indicadores.

✓ ***Elaborar pedidos de pagamento intercalares à CE***

Durante o ano de 2019 foram elaborados vários pedidos de pagamento intercalares à Comissão relativos aos três fundos comunitários do C2020, em estreita articulação com a Autoridade de Certificação. Para os diferentes Fundos foram elaborados os seguintes PPI:

- FEDER - 7 PPI;



Relatório de Atividades 2019

- FSE - 3 PPI;
- Fundo Coesão - 5 PPI.

Desta forma foi assegurado o reembolso de fundos pela CE com vista a garantir a necessária disponibilidade financeira do PO para cumprimento dos seus objetivos de pagamento a beneficiários.



Atividade 3 - Compliance, Harmonização e Assuntos Jurídicos

A prossecução desta atividade assume como principais objetivos garantir o cumprimento das regras e regulamentos aplicáveis, assegurar a existência de um adequado sistema de gestão e controlo do C2020 que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.

Estão ainda englobados neste âmbito, a atividade jurídica à atividade do C2020, em vários domínios, entre eles, apoio à elaboração de regulamentação inerente aos FEEI, bem como pronúncias e acompanhamento de contencioso em sede de procedimento administrativo.

Para a concretização destes objetivos, para além do apoio direto às unidades operacionais no exercício da sua atividade, tem vindo a ser apoiada, ativamente, a conceção e desenvolvimento de instrumentos/processos adequadas ao exercício das funções cometidas à AG.

No Plano de atividade de 2019 foram previstas um conjunto de iniciativas e ações, as quais se vieram a concretizar nos seguintes termos:

✓ ***Atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos do Programa***

No quadro da preparação do Relatório de Controlo da IGF, e dos procedimentos subjacentes ao processo de prestação de contas relativo ao exercício contabilístico 2018-2019 foi elaborada, tal como previsto uma nova versão da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do C2020, reportada a 30 de setembro de 2019.

Quanto ao Manual de Procedimentos do PO não foi possível à AG no decurso do ano de 2019 concluir o exercício iniciado ainda no 2º semestre de 2018, pelo que se torna premente retomar este exercício no ano de 2020.

✓ ***Acompanhamento das auditorias externas e elaboração do resumo anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados***

Tendo em conta que até ao final do ano de 2019 foram realizadas 24 auditorias externas por parte de várias instâncias de controlo, quer nacionais quer comunitárias, o ano de 2019 para além do acompanhamento das ações iniciadas em 2019 (8 auditorias) incluiu ainda a preparação dos contraditórios aos relatórios preliminares bem como o acompanhamento da aplicação das recomendações e medidas corretivas resultantes dos relatórios finais.

Todas as auditorias realizadas desde o início do período de programação (2014) exigiram uma atualização permanente do SIAUDIT (ou SIAUDIT Contingência), ferramenta fulcral para elaboração do resumo anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados no âmbito do processo de prestação de contas com informação relativa aos controlos realizado, seguimento das recomendações e tratamentos dos erros detetados.

✓ ***Desencadear o processo relativo à 4ª avaliação do risco de fraude (ano 2019), elaborar o relatório de avaliação de risco e monitorizar a implementação dos planos de ação e controlos adicionais***

Com vista a assegurar as obrigações da AG em matéria de risco de fraude em 2019 foi elaborada a 4ª avaliação do risco de fraude nos termos do Manual de Avaliação do Risco de Fraude da AG, o qual culminou com a aprovação do Relatório de Avaliação em 20 de dezembro de 2019 pela Comissão Diretiva do C2020.

Acresce referir que em 2019 foram ainda implementados os controlos adicionais identificados como essenciais no Relatório da 3ª Avaliação de Risco, elaborado em 2018, para garantir que o PO dispõe de meios adequados a uma gestão preventiva e atempada de



potenciais riscos de fraude, e consequentemente possui um nível tolerável de exposição ao risco, bem como levadas a cabo as medidas de boas práticas nele identificadas.

✓ ***Elaboração de pronúncias e acompanhamento do contencioso em sede de procedimento administrativo***

Com a alteração legislativa introduzida no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, através do Decreto-Lei n.º 127/2019, de 29 de agosto, através da qual veio o n.º 7 do artigo 19.º determinar que dos atos praticados pela autoridade de gestão cabe recurso administrativo facultativo, procedendo-se, por esta via, a um alargamento dos meios de impugnação administrativa ao dispor dos beneficiários.

Desta feita, e no tocante ao ano de 2019, verificou-se um aumento, pelos beneficiários, no recurso aos meios de impugnação administrativa considerando, por um lado a maior proximidade do final do período de programação com as limitações financeiras associadas, e por outro a possibilidade de apresentação, para além da reclamação, de recurso hierárquico facultativo.

Foram assim asseguradas, dentro dos procedimentos fixados no Código do Procedimento Administrativo (CPA), e dando cumprimento ao princípio da boa administração estabelecido no artigo 5.º do citado Código, as apreciações da totalidade das reclamações e recursos hierárquicos e que suportaram as respetivas decisões da Comissão Diretiva.

No que respeita às impugnações judiciais, intentadas no ano de 2019, refere-se terem as mesmas sido adequadamente contestadas, dentro dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito e em articulação com a *JurisAPP*, entidade com competência para assegurar a representação em juízo da Autoridade de Gestão do C2020.

Acresce referir-se terem sido asseguradas todas as diligências e respetivos atos processuais que decorrem, naturalmente, dos processos judiciais em curso.

✓ ***Elaboração e implementação dos Planos de Verificações no Local e Controlo de Reperformance relativos ao exercício 2018-2019***

Com vista a assegurar as obrigações da AG decorrentes do estabelecido no sistema de gestão e controlo do PO foram elaborados e aprovados pela Comissão Diretiva do C2020 planos relativos ao exercício contabilístico 2018-2019: Plano de Verificações no Local, aprovado em 12/03/2019 e Plano do Controlo de *Reperformance*, aprovado em 26/03/2019.

No caso do Controlo de *Reperformance*, para além da elaboração do plano a unidade de auditoria procedeu ainda à sua execução para efeitos de garantia da aplicação adequada dos procedimentos e metodologias de análise e de verificações de gestão pelos OI/AG. Este controlo, efetuado com os recursos internos da unidade de auditoria, envolveu 16 operações, tendo incidido sobre todas as fases (aplicáveis) do ciclo de vida das mesmas, nomeadamente, análise de candidaturas, pedidos de reembolso, incluindo verificações administrativas e no local.

Estas iniciativas permitem ao C2020 aumentar o nível de confiança da aplicação dos FEEI de acordo com as disposições regulamentares e com os princípios da boa gestão financeira.

✓ ***Elaboração de regulamentação no âmbito dos FEEI e de pareceres sobre temáticas com especial complexidade, evidenciando-se o regime legal da contratação pública***

No ano de 2019, o C2020 não procedeu a qualquer alteração legislativa do RECI, considerando-se a necessidade de segurança jurídica ao nível do regime legal aplicável.



Relatório de Atividades 2019

Por sua vez, foram ainda elaborados todos os pareceres solicitados junto da Unidade de Assuntos Jurídicos, independentemente da especificidade das matérias em causa.



Atividade 4 - Informação e Comunicação

A comunicação no âmbito das políticas europeias é um desafio que envolve todos os intervenientes.

A divulgação e a publicitação do apoio (co-financiamento) concedido pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos (FEEI), constituem uma responsabilidade da AG, consagrada na legislação comunitária e nacional, designadamente no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro.

Tal obrigação tem como principal objetivo informar os públicos-alvo da intervenção (ou beneficiários finais) e a opinião pública, em geral, sobre o papel desempenhado pela União Europeia, através dos FEEI, e pelo Estado Português, no âmbito do Portugal 2020, nos projetos e operações co-financiados e nos seus respetivos impactos e resultados.

No âmbito da AG do C2020 as atividades de informação e comunicação tem por pretensão consolidar a imagem institucional e associar o PO aos valores que lhe estão inerentes: seletividade, transparência, tecnocracia humanizada, dinamismo, inovação, proximidade, celeridade e eficácia; promover a disseminação do conhecimento e dos principais resultados gerados pelos projetos apoiados, junto da opinião pública, e de forma particular, dos públicos-alvo, e da sua importância na economia nacional, designadamente através de uma boa cobertura nos media e de uma interação dinâmica no ambiente *web* onde a lógica é de partilha (*web 3.0/4.0*); transmitir o sentido de pertença à União Europeia e o valor acrescentado da participação dos FEEI, no esforço da retoma de crescimento da economia nacional em consonância com a média de crescimento da UE; garantir o cumprimento das regras de publicitação comunitárias e nacionais dos incentivos às empresas e apoio às restantes entidades públicas e privadas beneficiárias do C2020.

Com este enquadramento, as iniciativas e ações realizadas em 2019 consideraram o planeamento efetuado, com as necessárias adaptações que se revelaram necessárias, e são, designadamente as seguintes:

✓ ***Realização de Eventos de Divulgação dos Sistemas de Apoio e Comunicação de Resultados***

Os eventos realizados no ano de 2019 foram contextualizados em iniciativas coletivas mais alargadas como a da Comissão Europeia - Europa na Minha Região - e a realização do evento global que envolveu todos os programas do Portugal 2020, a que fazemos referência noutro ponto, por também se relacionar com a divulgação da temática da competitividade.

A participação na iniciativa Europa da Minha Região, lançada em 2017, assumiu em 2019, permitiu dar uma amplitude muito abrangente à comunicação de resultados e a apresentação de projetos.

Este evento teve início no dia 9 de maio, dia da Europa, com a apresentação na Bienal de Veneza do Projeto A Primeira Pedra. O objetivo desta iniciativa é aproximar os cidadãos dos projetos apoiados e apresentar os resultados da aplicação dos Fundos de Política de Coesão.

A AG Compete 2020 acompanhou esta iniciativa durante maio e junho de 2020 e nestas ações com os beneficiários estiveram envolvidos cerca de 1000 participantes em diferentes fóruns.

É ainda de salientar que a AG Compete2020 organizou ainda a 24 de julho um evento para apresentação dos resultados do primeiro concurso realizado no âmbito do Novo Sistema de Inovação. Um sistema híbrido de apoio ao investimento empresarial.

✓ ***Divulgação e Publicação das operações aprovadas pelo C2020***

A lista de operações aprovadas foi publicada com uma frequência trimestral e foi publicitada a sua publicação em jornais nacionais e locais também trimestralmente.



A divulgação considera ainda a publicação mensal dos Pontos de Situação no *site* e a devida adequação através da produção de grafismos para difusão nas redes sociais.

✓ **Produção de conteúdos multimédia: “Compete 2020 num minuto”**

O procedimento aquisitivo ficou deserto. Por esta razão, que impediu a realização da iniciativa em 2019, a AG do Compete 2020 reajustou estratégias e propôs, em 2020, uma realizar uma abordagem multicanal.

✓ **Conferência relacionada com a temática da “Competitividade”**

O envolvimento nas ações de divulgação em torno desta temática foram redirecionadas para outros eventos, nomeadamente a Mostra PT 2020, cuja programação ocorreu posteriormente à elaboração do Plano de Atividade de 2019 do COMPETE 2020, tendo em conta que o surgimento desta nova iniciativa - ao nível do PT 2020 - se afigurou mais vantajosa do ponto de vista do impacto e visibilidade da mesmo, mas também para evitar um eventual efeito de canibalização entre iniciativas.

Neste contexto, a AG COMPETE 2020 participou na Mostra PT 2020, evento realizado a 27 de junho, que teve por objetivo dar a conhecer as oportunidades de financiamento que ainda existentes no Portugal 2020, apresentar resultados mostrar as grandes prioridades para o futuro quadro.

O COMPETE 2020, através do seu presidente participou no debate sobre o domínio da Competitividade e estiveram presentes vários *stakeholders* do programa a apresentar os projetos apoiados por este programa:

- Espaço Cidadão da responsabilidade da AMA/IRN, e ter acesso a todos os serviços que este espaço disponibiliza sob o chapéu da *autenticação.gov*, onde entre outros foi possível dar a conhecer a medida *Simplex +*, Assinatura Digital com Atributos Profissionais, uma tecnologia que permite tornar muito mais célere o processo de assinatura do Termo de Aceitação;
- Espaço Têxteis Técnicos e Sustentáveis, coordenado pelo *Citeve* e pelo *CeNTI*, onde foram apresentados 29 protótipos resultantes de projetos de I&D, organizados que respondem a necessidades nas áreas de Defesa e Proteção; Desporto; Habitat e Mobilidade;
- Espaço *InnovCar*, onde foi disponibilizado pela *Bosch*, um demo de um cockpit digital;
- Projeto *TransConTech*, apresentado pelo *Centimfe*, que se mostrou como se customizam soluções tecnológicas;
- Projeto Primeira Pedra, coordenado pela *Assimagra*. No espaço PT2020, estiveram expostas, as peças a Conversadeira de “Souto Moura” e o Banco de “Carrilho da Graça”.

Dos painéis de apresentações fizeram parte o projeto Labx - Um laboratório de experimentação para a inovação no setor público e os projetos da Riopelle, a empresa que incorpora práticas sustentáveis a todos os níveis do negócio.

✓ **Produção de conteúdos editoriais: Noticiais Flash**

Em complemento a outros veículos de comunicação de conteúdos editoriais, nomeadamente a Newsletter (que em 2019, foram 47 edições), foram ainda emitidos 6 flash informativos, visando assinalar eventos específicos, que não se enquadram na logica temática que preside à edição das já mencionadas *Newsletter's*.



✓ **Cooperação Internacional**

O Projeto da AG aprovado no âmbito do Programa INTERREG EUROPE 2014-2020, designado por “*Translating Industry 4.0 Improved SME Policy Instruments Targeting Innovation*”, com o acrónimo INNO PROVEMENT, tem como principal parceiro o Ministério das Finanças da Hungria e tem uma duração de 5 anos, sendo a sua data de conclusão, 31 de maio de 2023.

Com este projeto, pretende a AG permitir a troca de experiências e de boas práticas na implementação de políticas conducentes ao desenvolvimento da Indústria 4.0 (i4.0) não só nos parceiros do projeto, mas contribuir igualmente a nível europeu, para a disseminação de informação sobre este assunto.

Os parceiros deste Projeto são oito, de sete países diferentes, onde se inclui a AG do C2020.

O projeto está dividido em 7 assuntos temáticos, sendo cada parceiro responsável pelo desenvolvimento de um desses temas, cuja apresentação teve início no ano de 2019.

Em termos de atividades relativas a este projeto, o C2020 participou ou desenvolveu no ano de 2019, o seguinte:

- Preparação e participação no Encontro Temático 1 em Praga, República Checa - *Effectiveness of public money used to support industrial R&D under I4.0* - que se realizou no período de 11 a 14 de março;
- Preparação e participação no Encontro Temático 2 em Kainuu, na Finlândia - *Application of Industry 4.0 to traditional industries* que se realizou no período de 17 a 20 de junho;
- Organização de 2 reuniões com stakeholders nacionais que se realizaram em fevereiro e maio;
- Conclusão do Partner Level *Regional Assessment*;
- Organização das componentes administrativas, logísticas e técnicas, do Encontro Temático 3 em Lisboa - *Definition of I4.0 Public Policy Initiatives*, tendo sido preparada desde julho, e que se realizou no período de 18 a 20 de novembro.



Atividade 5 - Transformação Digital, Inovação e Capacitação

Esta atividade, pretende dar expressão ao cumprimento do Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio, destacando e autonomizando as ações e iniciativas - que se pretendem inovadoras - que procuram dar efetividade à simplificação e à desburocratização, que sejam suscetíveis de melhorar a eficiência e eficácia, bem como de propiciarem a criação de valor para os beneficiários do C2020.

Foi dada especial atenção às iniciativas de simplificação e facilitação da relação dos beneficiários com o sistema do PT2020, e em especial com os que se encontram sob gestão direta do C2020, designadamente, evitando a obtenção de informação que possa ser obtida junto de outros organismos e as interações que não apresentem valor para as partes, numa lógica de redução dos custos de contexto.

Encontram-se ainda no âmbito desta atividade o desenvolvimento, manutenção e evolução do S.I. do C2020, cuja responsabilidade é da AG C2020, nos termos da decisão da CE que criou o C2020.

O S.I. C2020 assegura, em termos lógicos e físicos, o registo e armazenamento informatizado de todas as operações relacionadas com o ciclo de vida das operações, ou seja, toda a informação que permite a análise e decisão, assim como os dados contabilísticos de cada operação, os dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, e as auditorias. Este sistema acolhe não só as candidaturas desta AG, mas também todas as das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais, que integram as Redes coordenadas ou em que participa a AG C2020.

O sistema assegura a totalidade das operações, das candidaturas dos Sistemas de Incentivos, das candidaturas da Ciência (SAICT), os reportes específicos dos IF, e a componente *backoffice* (e não só) do Fundo de Coesão.

Neste quadro foram efetivadas no âmbito desta atividade as seguintes iniciativas ou projetos infra apresentados, cuja quantificação dos benefícios esperados em termos de redução de custos, não é facilmente determinável, mas, cuja avaliação qualitativa permite determinar que terão um impacto claramente positivo sobre os beneficiários dos instrumentos de apoio geridos pelo C2020.

Neste contexto, identificaram-se como ações ou iniciativas prioritárias para desenvolver em 2019, as seguintes:

✓ **Implementação de Sistema de Monitorização e Business Intelligence**

O processo de contratação pública foi concluído, tendo sido desenvolvidas atividades para implementação do denominado «Visão Integrada C2020».

Não foi possível concretizar durante o ano de 2019 o sistema, por força das dificuldades habituais em tais processos, designadamente, no que respeita às fontes de dados e para a criação da *datawarehouse*.

No que refere ao contributo da Informática neste ponto, e no seguimento do trabalho anteriormente desenvolvido, a plataforma ReAD além de consolidar alguns relatórios dispersos passou a produzir automaticamente os Pontos de Situações de Sistemas de Incentivos e o Ponto de Situação Compete2020

Destacam-se as seguintes funcionalidades existentes nesta plataforma e que tiveram um desenvolvimento evolutivo durante o ano de 2019:

- Quadros de realização por Programa / com detalhe por programa/sistema de incentivos
- Evolução do Compromisso face à Dotação Indicativa



- Metas (Pagamentos, Execução)
- Carga (candidaturas em Análise, Encerramento - listas e quadros)
- SIAC (ponto de situação, candidaturas Formação Ação)
- SIFSE Acesso a dados das candidaturas que tramitam neste sistema, rastreio dados enviados do SGO para SIFSE
- Rastreio Conta Corrente
- Relatório Entidade - exploração de dados de entidade obtidos em fontes externas
- Controlo cruzado de despesa
- Reembolsos

✓ ***Manutenção do enfoque na transformação digital dos processos internos do C2020***

Durante o ano de 2019 foram celebrados alguns protocolos que permitiram a otimização dos processos do C2020.

Com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE (IGCP), foi celebrado um protocolo para tornar possível a validação de forma digital, a titularidade das contas afetas a um determinado projeto, evitando que o beneficiário tenha que digitalizar documentos e que a AG do C2020 tenha que os validar;

Com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) e com Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), foi celebrado um protocolo que veio permitir a consulta à Certidão Permanente do Registo Comercial de uma forma direta, imediata e permanente;

Com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) e com Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), foi celebrado um protocolo que veio disponibilizar os dados da Informação Empresarial Simplificada (IES), dispensando o beneficiário de proceder ao registo desses dados e a AG do C2020 de os validar.

Está, ainda, a ser desenvolvido um novo processo para a construção de formulários, assente numa nova tecnologia, que para além de resolver o problema da descontinuidade de manutenção da tecnologia atualmente atualizada, irá proporcionar uma mais fácil e rápida construção de formulários e facilitar o consumo de informação de bases de dados externas, com o propósito de pré-preenchimento de dados e a consequente facilitação ao beneficiário e ao técnico C2020.

✓ ***Regulamento Geral da Proteção de Dados***

O processo de diagnóstico de *compliance* do C2020 com o Regulamento Geral de Proteção de Dados foi concluído.

Foram identificadas ações de melhoria a prosseguir, as quais estão em fase planeamento e, algumas, em fase de execução.

✓ ***Aquisição de aplicações de suporte à automatização e desmaterialização de processos***

O desenvolvimento do Sistema de Gestão Documental do C2020 não foi iniciado por força da impugnação judicial de que foi objeto o processo de contratação pública para a aquisição de serviços. Foi realizado um novo procedimento de contratação pública para os serviços em questão e aguarda-se a decisão de adjudicação por parte da Secretaria-Geral.

✓ ***Evolução e manutenção do Sistema de Informação***

O Sistema de Informação teve os seguintes desenvolvimentos:

- Recolha dos Relatórios Técnico-Científicos das Candidaturas;



- Implementação de ligação do SGO ao Balcão das Instituições de Crédito, uma plataforma específica, criada para comunicação com estas entidades no âmbito do Aviso 31 - Instrumento Híbrido;
- Inclusão da lista de IC e da indicação de existência de Pedido de Auxílio na lista de candidaturas; envio de email para os Bancos com PDF de candidatura;
- Criação da Assinatura digital como Medida de simplificação;
- Implementação da funcionalidade de assinatura com SCAP;
- Implementação da Assinatura com Chave Móvel Digital;
- Reconfiguração do SGO para articulação com o SPTD (interface e *Webservices*);
- Integração do módulo dívidas com a nova versão do SPTD disponibilizada pela ADC;
- Desenvolvimento dos novos módulos "Propostas de Revogação" e "Reembolsos" no SGO;
- Criação de interface para registo de reembolsos recebidos;
- Criação dos Planos Estimados e Previsto/Realizado para a gestão dos reembolsos;
- Importação de ficheiros de reembolsos do TP e AICEP;
- Desenvolvimento da integração FACIE / RTV;
- Desenvolvimento da interação a nível *WebServices* com a SPGM, no âmbito do Instrumento Híbrido, envolvendo a AG C2020, Sociedades de Garantia, IFD e Bancos;
- Desenvolvimento de Inquéritos FSE para Formandos;
- Implementação de Novo modelo de TA que inclui: assinatura digital, validação dívidas AT e SS e comprovação de condicionantes;
- Integração do Controlo Cruzado Despesa nos APP e FACIE;
- Alteração do modelo de acessos na PAS para permitir a existência de perfis diferenciados por subentidade;
- Migração do site (PAS) para *https*, procurando a uniformização de domínios;
- Implementação de mecanismo de reforço de segregação de funções para a opção "Análise de Pedido de Pagamento" no módulo "Execução", no SGO;
- Alterações ao módulo de "Empresa Única" de modo a contemplar a "Declaração de Empresa Única" em PDF
- Alteração ao Módulo TA/Contrato decorrente da entrada em produção da validação do binómio NIF/IBAN;
- Criação da funcionalidade 'Notificações de Execução, na "Análise de Pedido de Pagamento", no módulo "Execução" no SGO.

No que se refere a Ferramentas e Formulários, as ferramentas desenvolvidas neste ano, totalizaram as 101, sendo que o número de versões criado neste âmbito ascendeu a 294. As FACIE desenvolvidas foram 11 e tiveram 51 versões, as FACI desenvolvidas foram 65 e tiveram 173 versões, as APPI desenvolvidas foram 6 e tiveram 36 versões, as PREG desenvolvidas foram 17 e tiveram 24 versões e os RTV desenvolvidos foram 2 e tiveram 10 versões.

Quanto aos formulários, foram desenvolvidos um total de 41 e tiveram 151 versões criadas, de salientar que os pedidos de pagamento são peças únicas de FEDER ou FSE e tiveram 23 versões, a APF desenvolvida foi apenas 1 e teve 13 versões, os Formulários de Candidatura desenvolvidos foram 38 e tiveram 115 versões.

✓ **Melhoria das condições dos postos de trabalho, para reforço da capacidade da AG**

Durante o ano de 2019, foi concluída a atualização dos postos de trabalho, passando todos os colaboradores do C2020 (com exceção de dois assistentes operacionais) a dispor de computador portátil com *dock Station* com monitor, teclado e rato.



Foi também implementado o *Office 365*, que consistiu no desenvolvimento de uma série de ações no âmbito da preparação da plataforma de gestão de programa e de sessões de orientação, da criação do *tenant* de *Office 365*, da configuração Híbrida do Exchange 2013/2016, da migração para Exchange Online, da ativação de Serviços Adicionais do *Office 365*, dos serviços adicionais do *Office 365* (*Onedrive, Teams, SharePoint, Onenote*), da Ativação de *Teams*, modelos de governança e configuração de políticas e ainda, do âmbito do *Office 365 Pro Plus Deployment*.

✓ ***Atualização tecnológica da infraestrutura***

No que respeita à atualização da infraestrutura, destacam-se: a criação de vários servidores na *Cloud, Azure* (2 DC - Controladores de Domínio, *AD Connector, Exchange* (Híbrido)), a melhoria do *VMware* dos servidores existentes, permitindo o uso efetivo e seguro dos respetivos servidores, a evolução para uma solução da HA (alta disponibilidade) da componente de segurança periférica, o melhoria do ligação à Internet e a migração dos *Domain Controlles* internos para máquinas atualizadas.

✓ ***Recrutamento e Capacitação Interna***

Em 2019 continuou a ser aposta do C2020, ações que visam capacitar profissionalmente seus colaboradores no sentido de dar resposta às mudanças do cenário organizacional em curso, com maior ênfase nas ferramentas informáticas e ferramentas do Microsoft Office 365. Assim, praticamente todos os colaboradores tiveram presentes em ações de formação referentes a *excel* e *word* intermédio do Office 2016 de forma a aperfeiçoar e criar novas posturas e soluções na forma de trabalhar de cada um.

Outra ação importante visa capacitar os colaboradores no C2020 no domínio de uma língua estrangeira, ou seja, o Inglês cuja afluência foi praticamente de 100% com turmas de diferentes níveis de conhecimento.



Capítulo III - Recursos Humanos e Financeiros

RECURSOS HUMANOS

O apoio logístico à AG C2020 é, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros nº 29/2016, de 11 de maio, assegurado pela Secretaria Geral da Economia.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 73-B/2014 de 19 de dezembro, a AG do C2020 é composta pela Comissão Diretiva e pelo Secretariado Técnico.

A Comissão Diretiva é composta por três elementos; um presidente e dois vogais. De acordo com a mesma norma o Secretariado Técnico prevê, um máximo de oitenta e três (83) elementos entre Secretários Técnicos, Coordenadores, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais.

Ao longo de 2019 o número de efetivos não registou grandes oscilações, sendo que no final do ano registou-se um decréscimo de efetivos em relação a 2018. Ao longo do ano registou-se uma entrada através do recurso à mobilidade e duas entradas no âmbito do processo de regularização dos trabalhadores precários nos termos do DL 34/2018 e 5 saídas, um por rescisão do contrato de trabalho em funções públicas, dois por cessação da mobilidade, um para exercício de funções num gabinete ministerial e mais um por mobilidade na categoria para desempenhar funções noutra organismo, isto na categoria de técnico superior.

Continuaram as dificuldades em recrutar novos efetivos em consequência da legislação que entrou em vigor no âmbito da regularização dos vínculos precários.

Após conclusão dos procedimentos concursais que visaram a regularização dos trabalhadores precários nos termos do DL 34/2018 verificou-se o preenchimento no mapa de pessoal da AD&C específico para o POCI a entrada de 45 Técnicos Superiores e de 4 Assistentes Técnicos.

A 31 de dezembro de 2019 o C2020 contava com 70 colaboradores em efetividade de funções aos quais somam três técnicos superiores que se encontram a desempenhar funções em gabinetes ministeriais e organismo internacional.

Assim, a distribuição dos efetivos em 31 de dezembro de 2019 foi a seguinte:

Órgão/Carreiras/Categorias		Colaboradores (nº)
CD	Gestor Público	3
Secretariado Técnico	Secretários Técnicos	9
	Coordenadores	4
	Técnicos Superiores	42
	Assistentes Técnicos	10
	Assistentes Operacionais	2
Total		70

RECURSOS FINANCEIROS

❖ Determinação do custo da Atividade

O C2020 desenvolveu em conjunto com a área financeira da Secretaria Geral da Economia, entidade responsável pelo apoio logístico à AG o sistema de custeio baseado nas atividades com o objetivo de proporcionar informações úteis que permitissem compreender como é que as atividades contribuem para os resultados da organização e possibilitar uma gestão mais eficiente e eficaz.



O sistema proposto vai permitir à AG calcular quanto custa as atividades, atividades estas que, devem ser entendidas, numa lógica de “macro-funções”.

A metodologia seguida correspondeu à recolha dos dados financeiros junto da sua fonte direta, a contabilidade da Secretaria Geral. Apuraram-se os custos com Pessoal e com a aquisição de bens e serviços.

A afetação dos custos por atividade foi realizada da seguinte forma:

- Quando os custos são passíveis de afetação direta a uma atividade, os mesmos são diretamente imputados a essa atividade;
- Quando não eram, analisou-se o objeto do custo e determinou-se a sua repartição pelas atividades através de uma chave de imputação geral.

A chave de imputação geral foi determinada através do cálculo dos *FTE's*, tendo na sua base, a percentagem de imputação individual de cada colaborador às atividades.

❖ Execução orçamental

A execução orçamental totalizou 4.757.458,43 €, aproximadamente 71% do orçamento inicial da Autoridade de Gestão para o ano de 2019.

Este desvio teve como principal causa as dificuldades no recrutamento de pessoal, não permitindo o total preenchimento do Mapa de Pessoal, bem como, algumas dificuldades na contratação para a aquisição de serviços.

No Gráfico1 podemos observar a distribuição do tempo de trabalho dos colaboradores por Atividades.

Gráfico 1 - Distribuição do tempo dos colaboradores por atividade

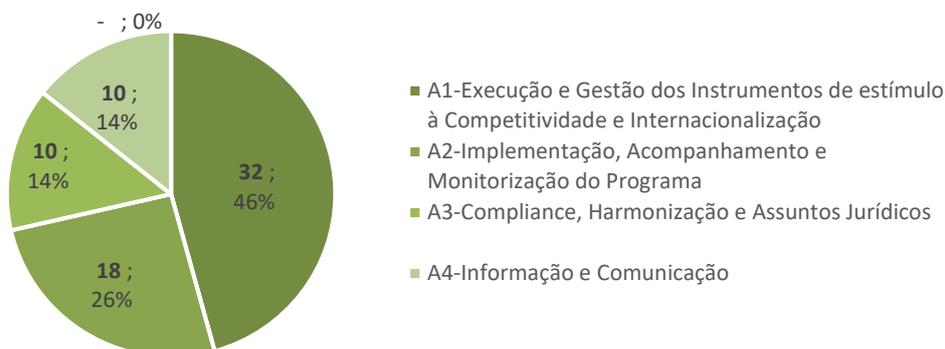
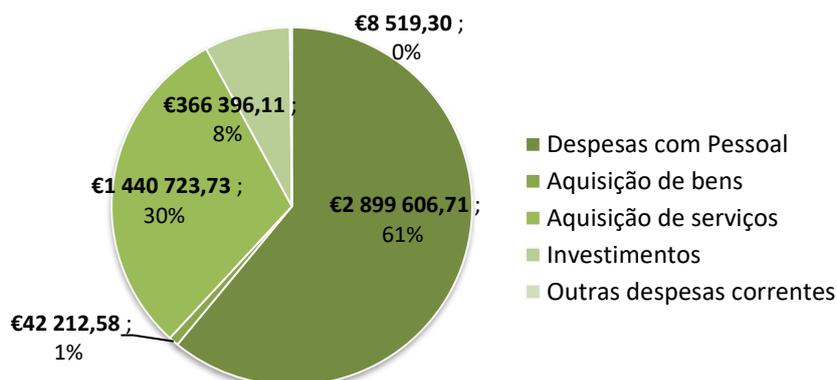


Gráfico 2 - Execução Orçamental por Classificação Económica

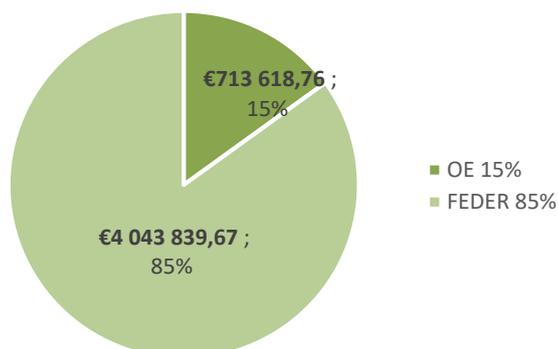




Estes custos foram sustentados pelo instrumento “Assistência Técnica” que se enquadra no Eixo VI do Programa, com a mesma designação, que permite o financiamento comunitário para esta tipologia de despesas, numa comparticipação até 85%, sendo o restante financiamento suportado por OE.

Neste contexto, a comparticipação FEDER da despesa totalizou 4.043.839,67 € e a comparticipação do Orçamento de estado, totalizou 713.618,76 €.

Gráfico 3 - Execução por Fonte de Financiamento





Capítulo IV - Avaliação do Desempenho

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Ao longo deste Relatório descrevem-se as principais atividades desenvolvidas em 2019.

Os resultados do QUAR, referentes às taxas de realização dos objetivos operacionais, e dos respetivos indicadores de medida, são abordados neste documento, bem como outras matérias, designadamente, as relativas aos projetos e iniciativas planeadas e ao seu grau de execução, que contribuem também para o sucesso da estratégia anual.

As sentidas dificuldades em recrutar novos colaboradores, bem como, a demora no desenvolvimento dos processos aquisitivos de bens e serviços, criaram dificuldades ao desenvolvimento das atividades da AG, particularmente, por se tratar de uma estrutura de missão e conseqüentemente, com uma duração temporal limitada. Também se sentiram dificuldades no cumprimento de algumas metas por dependerem de trabalhos desenvolvidos em cadeia ou em conjunto com outras entidades.

Mesmo assim, foi possível cumprir a maioria dos objetivos definidos, sendo mesmo alguns deles, superados. Em diversos pontos deste relatório encontram-se os elementos que atestam que foi atingido um bom nível de desempenho institucional, podendo referir-se alguns dos mais significativos:

- Os objetivos operacionais respeitantes à Qualidade, que representam a ponderação de 20%, teve os seus indicadores cumpridos, sendo que os dois indicadores que completam o objetivo 7 - Reforçar as competências e promover uma cultura de conciliação profissional, pessoal e familiar, no capital humano do C2020 foram mesmo superados, o que representa 60% deste setor.
- Um objetivo operacional respeitante à Eficiência, o objetivo 5 - Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o nº 2 do art.º 16 da LOE, com um único indicador que foi superado e que representa 60% deste setor.
- Um objetivo operacional respeitante à Eficácia, o objetivo 1 - Promover a articulação com AG PO Regionais e os OI, no âmbito da Rede de SI (OE2), teve os dois indicadores que o completam cumpridos, sendo que o indicador que tem o peso maior, 65%, foi superado.

É ainda de destacar a participação da AG nos grupos informais descritos abaixo:

- **INNO PROVENT**

A Autoridade de Gestão do C2020, participa em conjunto com outras 7 entidades de 6 países, num projeto INTERREG, denominado *Inno Provement - Translating Industry 4.0 to improved SME policy instruments targeting innovation* (Traduzir a Indústria 4.0 para instrumentos melhorados de política (pública) para as PME, visando a inovação)

O conceito de I 4.0 afeta as atividades de inovação de empresas em toda a Europa, sendo encarada a sua implementação como um fator definidor das empresas, uma vez que a incapacidade de responder às necessidades de mercado e dos clientes, pode ter sérias conseqüências para o seu futuro.

Assim com o Inno Provement pretende-se partilhar experiências entre os vários parceiros, com os pontos de vista únicos que decorrem das suas realidades, sobre as necessidades específicas de cada sector, de cada região e quais os desafios específicos que as PME, principais destinatários deste projeto, enfrentam e como os podem superar, ganhando competitividade no mercado.

A nível europeu entende-se que os instrumentos de apoio não estão a conseguir apoiar com a eficiência e eficácia necessárias, os projetos I 4.0 que se candidatam, seja por dificuldades de



enquadramento das iniciativas propostas ou por falta de entendimento do que é a I 4.0, sendo por isso importante adequar esses instrumentos a esta realidade.

- **REDE DE INCENTIVOS**

A Rede de Incentivos integra um grupo de trabalho constituído pelos Programas Operacionais Regionais e organismos intermédios, liderado pela Autoridade de Gestão, que tem vindo a desenvolver instrumentos das políticas públicas de dinamização económica, que são executados através deste Programa Operacional, mas também pela via dos Programas Operacionais Regionais.

- **REDE CIÊNCIA**

A Rede de Ciência do Portugal 2020 é a rede do sistema de apoios à investigação, desenvolvimento e inovação (I&D&I), na vertente ciência e estratégia de especialização inteligente, e foi criada pelo diploma do modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento, tendo por objetivo garantir a coordenação do Portugal 2020 e a capacitação institucional na vertente ciência.

É coordenada pelo presidente do conselho diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., e integra o presidente da comissão diretiva do PO temático Competitividade e Internacionalização, o presidente do conselho de administração da Agência de Inovação (ANI) e o presidente da comissão diretiva de cada um dos PO regionais do continente.

- **GRUPO DE TRABALHO INSTRUMENTOS FINANCEIROS PARA A COMPETITIVIDADE**

Os instrumentos financeiros dirigidos a PME encontram-se integrados na Rede dos Sistemas de Incentivos, no entanto face à especificidade dos assuntos e ao funcionamento ser bastante diferente dos sistemas de incentivos tradicionais, foi criado no âmbito dos Conselhos Gerais dos Fundos de Dívida/Garantia e de Capital/Quase Capital um grupo de trabalho a nível técnico com o objetivo de articular questões gerais e propor medidas concretas.

Este Grupo de Trabalho tem reunido também, coordenado pela ADC ou pelo C2020 consoante os temas, para definir questões operacionais, tais como, definição de regras de despesas de gestão, informação para monitorização, execução.

PROPOSTA DE AVALIAÇÃO PARA 2019

Conforme disposto no artigo 18.º, n.º 3, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, compete ao dirigente máximo do serviço propor, como resultado da auto-avaliação, a menção respeitante à avaliação final do serviço. De acordo com o exposto no presente relatório quanto à apreciação quantitativa dos resultados alcançados, a avaliação final da Autoridade de Gestão do Programa Competitividade e Internacionalização (C2020), no que respeita à concretização do QUAR é de 102,46%. Em termos qualitativos, o C2020, atingiu um Objetivo, superou 4 dos 7 Objetivos Operacionais do QUAR, sendo um deles relevante e não atingido dois Objetivos. Assim, de acordo com o art.º 18 n.º 1 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, conjugado com o art.º 15.º n.º 2 do mesmo diploma legal, que dispõe no sentido da auto-avaliação do serviço dever igualmente ser acompanhada de informação adicional, a avaliação proposta é de desempenho BOM.



Lista de siglas e acrónimos

- AAC - *Aviso para Apresentação de Candidatura*
- ADC - *Agência para o Desenvolvimento e Coesão*
- AEP - *Associação Empresarial de Portugal*
- AG - *Autoridade de Gestão*
- AICEP - *Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE*
- AIP - *Associação Industrial Portuguesa*
- AMA - *Agência para a Modernização Administrativa, I.P.*
- ANI - *Agência Nacional de Inovação, SA*
- APF - *Anexo ao Pedido Final*
- BI - *Business Intelligence*
- C2020 - *COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade Internacionalização*
- CAGEP - *Curso Avançado em Gestão Pública*
- CAP - *Confederação dos Agricultores de Portugal*
- CCP - *Confederação do Comércio e Serviços de Portugal*
- CD - *Comissão Diretiva*
- CE - *Comissão Europeia*
- CEC - *Câmara de Comércio e Indústria do Centro*
- CTP - *Confederação do Turismo Português*
- DG COMP - *Direção-Geral para a Competitividade da CE*
- DG REGIO - *Direção-Geral da Política Regional e Urbana da CE*
- DRPFE - *Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais*
- EMPIS - *Estrutura de Missão Portugal Inovação Social*
- FC - *Fundo de Coesão*
- FC&QC - *Fundo de Capital e Quase Capital*
- FCT - *Fundação para a Ciência e Tecnologia*
- FEADER - *Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural*
- FEAMP - *Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas*
- FEDER - *Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional*
- FEEI - *Fundos Europeus Estruturais e de Investimento*
- FORGEP - *Programa de Formação em Gestão Pública*
- FSE - *Fundo Social Europeu*
- FTE - *Full Time Equivalent*
- I&I - *Investigação e Inovação*



I&D - Investigação e Desenvolvimento Tecnológico
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP
IC - Instituições de Crédito
ICC - Indicadores Comuns Comunitários
IC&DT - Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico
IEE - Inovação Empresarial e Empreendedorismo
IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA
IGF - Inspeção Geral de Finanças
INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas
IR11 - Tipologia de Risco - Relatório da 2ª Avaliação de Risco de Fraude- custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos
IR2 - Tipologia de Risco - Relatório da 2ª Avaliação de Risco de Fraude - adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência
NGEA - Núcleo de Gestão Estratégica e Avaliação
ODS - Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável
OI - Organismo Intermédio
PCD - Pedido de Certificação de Despesa
PI - Prioridade de Investimento
PO - Programa Operacional
POCI - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
PORTUGAL 2020 (ou PT 2020) - Acordo de Parceria aprovado pela Comissão Europeia para o período de programação 2014-2020
PRI - Pedido de Reembolso Intercalar
QIPME - Qualificação e Internacionalização das PME
RAIT - Rede de Apoio a Infraestruturas de Transportes
RCTS - Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade
RECI - Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização
RH - Recursos Humanos
RIS3 - Domínio Prioritário no âmbito da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente
RTV - Relatório Técnico de Visita
S.I.- Sistema de Informação
SAICT - Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica
SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública
SCAP - Sistema de Certificação de Atributos Profissionais
SGE - Secretaria Geral da Economia



SGO - Sistema de Gestão Operacional

SI - Sistema de Incentivos

SI FEDER - Sistema de Informação do FEDER

SI FSE - Sistema de Informação do FSE

SIAC - Sistema de Apoio às Ações Coletivas

TDAP - Transformação Digital da Administração Pública

TC- Tribunal de Contas

TCE - Tribunal de Contas Europeu

TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação

TP - Turismo de Portugal, IP



Anexos

Anexo I - Balanço Social - 2019



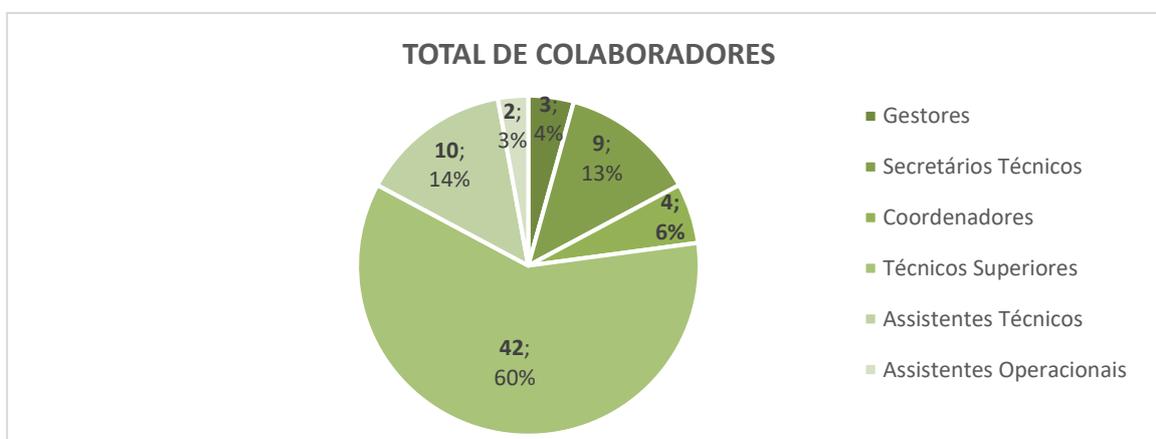
BALANÇO SOCIAL

O C2020 registou à data de 31 de dezembro de 2018 o número de 70 colaboradores, dos quais 42 pertencem à categoria de Técnico Superior, 10 à categoria de Assistente Técnico e 2 à categoria de Assistente Operacional sendo que, 75% dos seus colaboradores são do sexo feminino.

Com a regularização dos vínculos precários, durante o ano de 2019, verifica-se neste momento que a maioria dos colaboradores do C2020 têm contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que 70 % dos seus colaboradores encontram-se a desempenhar funções no C2020 através da mobilidade na carreira e categoria.

A distribuição dos efetivos em 31 de dezembro de 2019 tendo em consideração as categorias dos colaboradores é a seguinte:

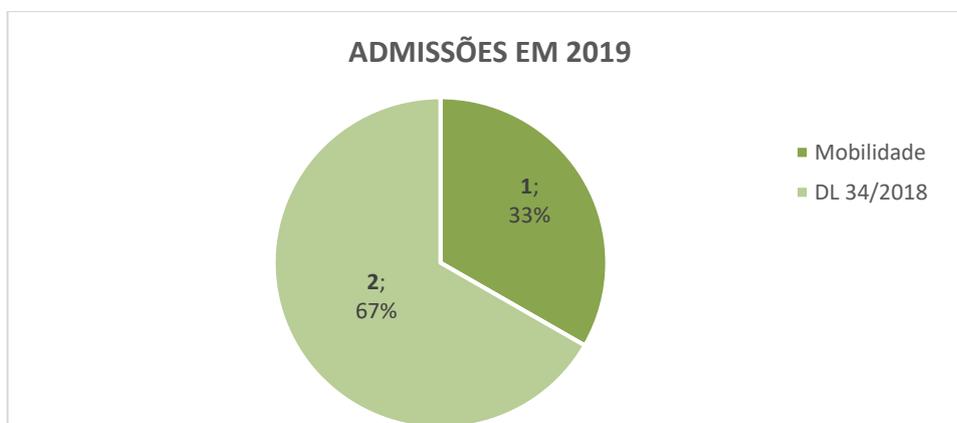
Gráfico nº 1 - Total de colaboradores



Em 2019 registou-se um ligeiro decréscimo no número de efetivos, mas mais uma vez foram sentidas dificuldades em recrutar novos colaboradores sendo que, o recurso à mobilidade foi a única via possível para o recrutamento de 1 novo técnico superior.

Durante o ano de 2019 verificou-se a entrada de três novos técnicos superiores, dois consequência do recrutamento ao abrigo do DL 34/2018 e um em consequência de um pedido de mobilidade já encetado em 2018.

Gráfico nº 2 - Admissões em 2019



No ano de 2019 após *terminus* dos procedimentos concursais com vista a regularização dos trabalhadores precários nos termos do DL 34/2018, que se encontram a exercer funções no C2020,

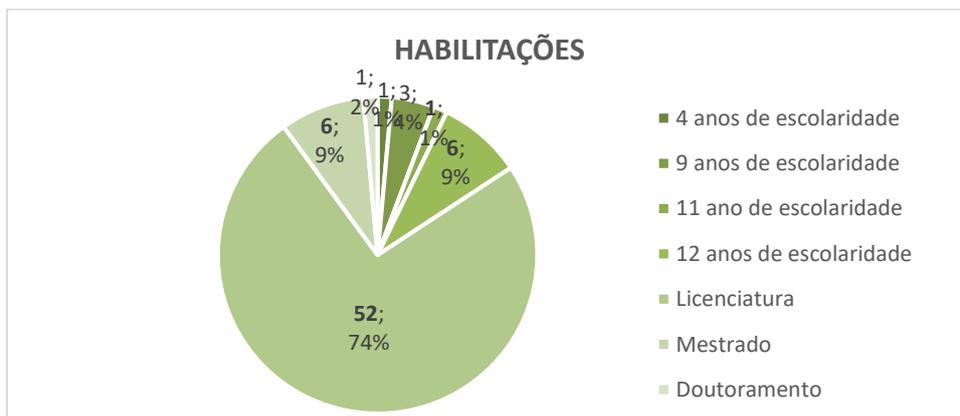


foram celebrados 47 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre os colaboradores aprovados e a ADC.

Com entradas e saídas registadas, a 31 de dezembro de 2018, o C2020 contava com um número de 70 colaboradores, incluindo os três membros da Comissão Diretiva. Contudo é de realçar que, 2 técnicos superiores encontram-se a desempenhar funções em Gabinetes Ministeriais e 1 técnico superior encontra-se em organismo internacional. Neste sentido registou-se uma diminuição de efetivos, fruto da saída de quatro técnicos superiores, dois por cessação da mobilidade na categoria, um por cessação do contrato de trabalho em funções públicas e outro por mobilidade na categoria para outro organismo.

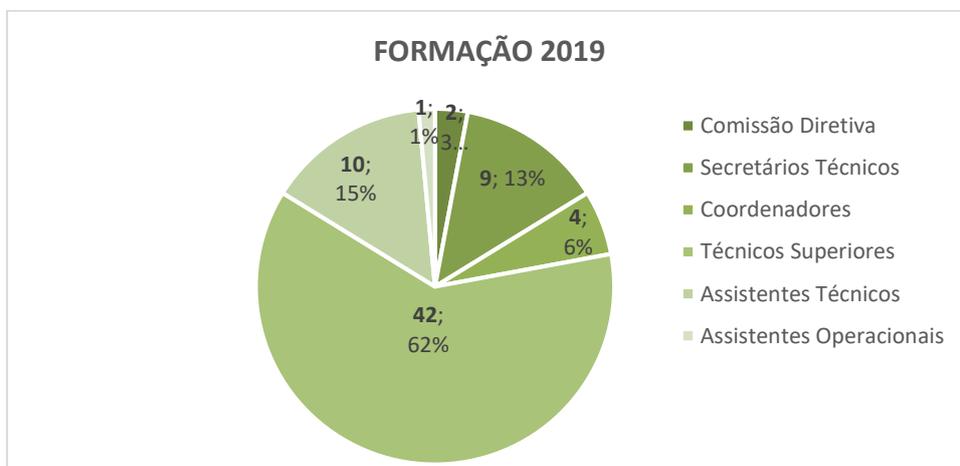
Em termos da composição do nível habilitacional dos recursos humanos desta Autoridade de Gestão, verificamos uma similar tendência, face aos anos anteriores, onde predomina o grau de licenciatura, com a percentagem total de 73%, por comparação com as outras habilitações académicas, sendo que existem ainda 6 mestrados e 1 doutoramento o que eleva o grau de tecnicidade deste Programa Operacional.

Gráfico nº 3 - Habilitações



A formação teve lugar de destaque no ano de 2019 pois 97% dos colaboradores do C2020 receberam formação, sendo que a maioria frequentou cursos com 35, ou mais, horas de formação. De referir que 2 secretários técnicos frequentaram o CAGEP.

Gráfico nº 4 - Formação 2019

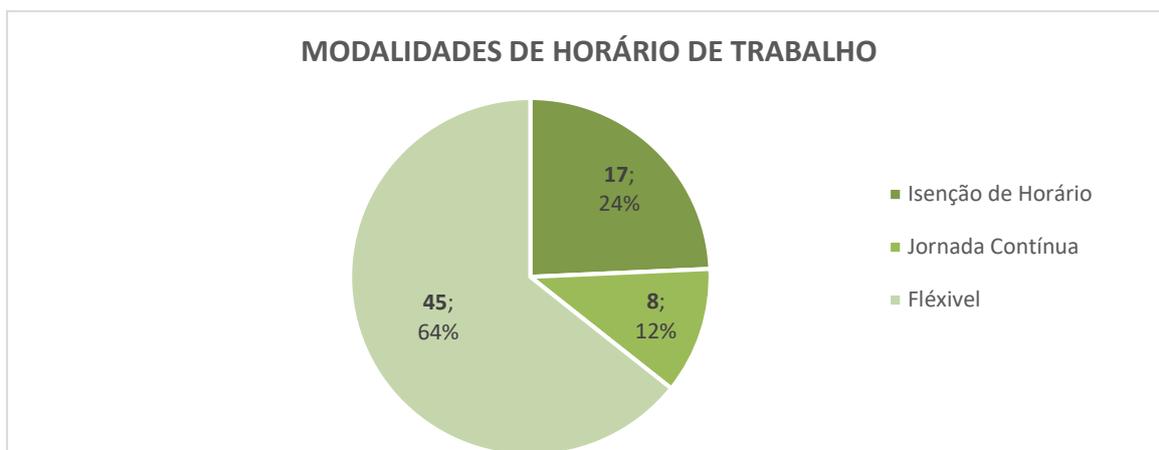




Assim e à semelhança dos anos transatos, a maior percentagem de participações em ações de formação refletiu-se na carreira de técnicos superiores, reflexo da necessidade de imprimir qualificações especializadas a esta carreira profissional.

Tendo em consideração a preocupação crescente de uma maior conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal, o C2020 tem vindo a aumentar a atribuição de horários de trabalho em regime de jornada contínua. Em 2019 foram registados e autorizados 8 pedidos de atribuição de horário de trabalho na modalidade de jornada contínua. A regra continua a ser o horário de trabalho flexível, com uma incidência em 64% dos seus colaboradores.

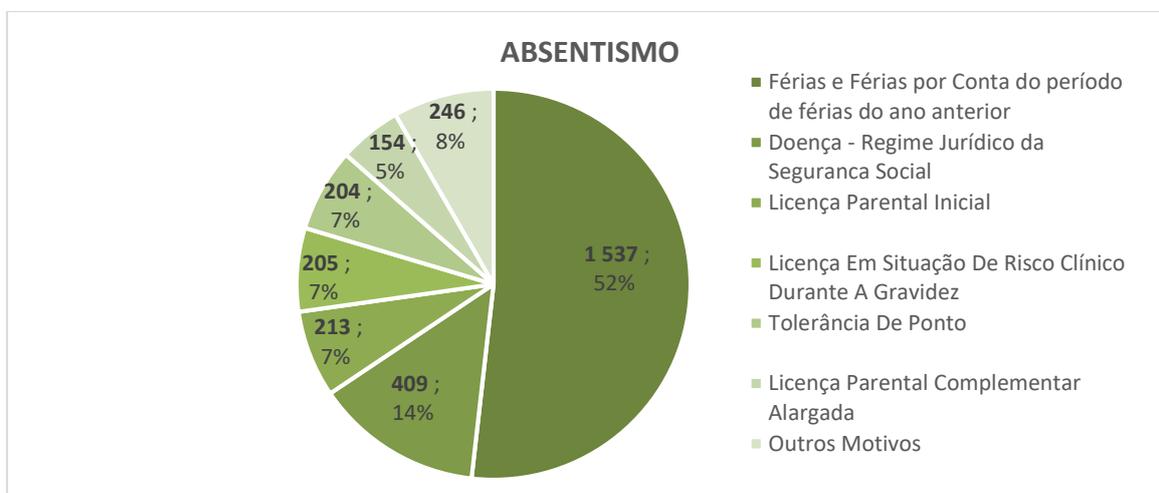
Gráfico nº 5 - Modalidades de Horário de Trabalho



No que respeita ao absentismo e considerando que ao longo do ano de 2019 foram registados 1199 dias de férias, a tipologia mais frequente de ausências ao trabalho foram as visadas por motivos de doença com 449 dias, seguido das tipologias referente a faltas por conta do período de férias (quero do anterior, do corrente ou do ano seguinte) com o registo de 407 dias e as ausências por licença parental (inicial e alargada) com 367 dias.

Assim, o gozo de dias de férias representa 40,4 % do total do absentismo seguido de 15, 1% referente a doença, 13,75 por dias de faltas por conta do período de férias e 12,4% por Licença parental.

Gráfico nº 6 - Absentismo





Anexo II - Questionário de Autoavaliação



AUTO AVALIAÇÃO

• Análise dos resultados alcançados e dos desvios verificados de acordo com o QUAR do serviço

O QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade Internacionalização, foi aprovado por despacho de do Secretário de Estado Economia, de 23 de janeiro de 2019.

Este QUAR teve uma reprogramação aprovada por despacho do Secretário de Estado Economia de 25 de outubro de 2019.

Como se poderá observar no QUAR desta Autoridade de Gestão do ano de 2019, após reprogramação, infra reproduzido, e no que aos resultados alcançados se refere, o objetivo mais relevante foi superado, sendo em termos gerais, cinco objetivos superados, quatro atingidos e quatro não atingidos.

Objetivo 1 - “Promover a articulação com Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais regionais e os Organismos Intermédios, no âmbito da Rede de Rede de Sistemas de Incentivos”

Os indicadores designados para se alcançar este objetivo, foram os seguintes:

1. O número de iniciativas de Coordenação da Rede de Sistemas de Incentivos com os Organismos Intermédios e/ou Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais regionais

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
10	1	12	35%	11	100%	Atingiu

O indicador 1 regista a realização de reuniões das Redes de Sistemas de Incentivos desta Autoridade de Gestão com os Programas Operacionais Regionais e com os Organismos Intermédios.

Esta Rede consiste num fórum de coordenação técnica nevrálgico para a coordenação não só do lançamento dos AAC, bem como, de todas as questões técnicas, legais e tecnológicas relativas à implementação do Sistema de Incentivos às Empresas.

Estas reuniões devem ter uma periodicidade mensal, sendo contudo espectável que em julho e agosto, não se realizem, devido ao abrandamento da atividade neste período - usual para o gozo das férias dos diversos representantes dos organismos envolvidos, razão pela qual se definiu uma meta de 10 reuniões.

Realizaram-se 11 reuniões no ano de 2019 e a taxa de realização situou-se nos 100%. Considera-se assim, que a meta foi atingida.

2. Grau de cumprimento da Meta de Pagamentos fixada pela CIC/CECI para a Rede de SI, no âmbito do C2020, medido em percentagem

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100%	5%	110%	65%	106%	115%	Superou

O Indicador 2 mede o grau de cumprimento - em termos percentuais - das metas de pagamento que são fixadas pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC) e pela Comissão Especializada Competitividade e Internacionalização (CECI) para as entidades que integram a Rede de Incentivos.



Esta meta foi fixada em 413,4 milhões de euros, para o ano de 2019 pelas estruturas governamentais supramencionadas.

A verificação da execução desta meta é aferida através dos Pontos de Situação, que são produzidos numa base mensal pela Unidade de Planeamento, Avaliação e Monitorização do C2020.

Em 2019 foi apurado um montante de pagamentos que ascendeu a 439,9 milhões de euros, correspondendo a um resultado de 106%, situando-se a taxa de realização em 100%. Considera-se assim, que a meta foi superada.

Objetivo 2 - “Reforçar a eficácia e efetividade dos instrumentos de estímulo à competitividade e internacionalização”

Os indicadores designados para se alcançar este objetivo, foram os seguintes:

3. Grau de cumprimento da Meta Anual de Execução, fixada pela CIC/CECI, para o C2020 medido em percentagem

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100%	5%	110%	70%	83%	87%	Não atingiu

O indicador 3 mede o grau de cumprimento, em termos percentuais, da meta de execução que é fixada pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC) e pela Comissão Especializada Competitividade e Internacionalização (CECI), e que no ano de 2019, para o COMPETE2020, foi fixada em 850 milhões de euros.

A verificação da execução desta meta é aferida através dos Pontos de Situação, que são produzidos numa base mensal pela Unidade de Planeamento, Avaliação e Monitorização do C2020.

No ano de 2019, a despesa executada ascendeu a 648 milhões de euros. No segundo semestre do ano em avaliação, a meta foi ajustada para 780 milhões de euros. O grau de cumprimento da meta anual de execução situou-se assim, nos 83%, sendo a taxa de realização de 87%, considera-se que a meta não foi atingida.

4. Grau de eficácia dos Pedidos de Certificação de Despesa, junto da Autoridade de Certificação - Despesa Certificada sobre Despesa Apresentada para Certificação medido em percentagem

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
80%	10%	92,5%	30%	100%	140%	Superou

Este indicador mede o grau de eficácia dos pedidos de certificação, que se traduz na percentagem de elegibilidade da despesa apresentada à CE.

A verificação da execução desta meta é aferida através do Relatório Anual de Execução, que desenvolvido anualmente pela Unidade de Planeamento, Avaliação e Monitorização do C2020.

A despesa validada apresentada à Comissão Europeia (CE) em 2018, foi considerada elegível na totalidade. A taxa de realização situou-se nos 140%. Considera-se, assim, que a meta foi superada.



Objetivo 3 - “Promover a desburocratização e a relevância da informação produzida”

Os indicadores designados para se alcançar este objetivo, foram os seguintes:

5. Grau de concretização de iniciativas de simplificação / automatização / transformação digital, que visem eficácia de aplicação do C2020 medido em número de iniciativas

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2	1	4	60%	3	100%	Atingiu

O indicador 5 visa obter o número de iniciativas desenhadas e concluídas no ano 2019.

As iniciativas englobadas neste indicador referem-se a funcionalidades ou projetos que visem a simplificação, automatização, a desburocratização e a transformação digital de processos, com o objetivo de promoverem a eficiência e eficácia e a propiciarem a criação de valor para os beneficiários e para a entidades que intervêm na gestão, supervisão e controlo do PT 2020.

Para 2019, foram identificadas como passíveis de serem concluídas, as seguintes iniciativas:

- Utilização de fontes externas para o processo de verificação/confirmação de elementos processuais (Contratação Pública);
- Implementação de novas tecnologias visando a simplificação de recolha de informação (Formulários);
- Desenvolvimento de projeto *Paperless* (em associação com Sistema de Gestão Documental);
- Alteração do modelo governação de dados (alteração do modelo de armazenamento de dados e de utilização dos mesmos).
- Outras iniciativas de simplificação/automatização/transformação digital, passíveis de serem desenvolvidas em função da solução técnica encontrada para a sua execução e do tempo previsto para a implementação das "iniciativas base" anteriormente identificadas.

Durante o ano de 2019, foram formalizados três protocolos com entidades externas que resultaram em simplificação, automatização e desmaterialização de processos:

- Com a Agência da Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) foi celebrado um protocolo que permitirá a validação da titularidade do IBAN de uma forma desmaterializada, mediante a troca de ficheiros, libertando-se do processo o upload de ficheiros digitalizados e o trabalho de validação dos documentos;
- Com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) e com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), foi celebrado um protocolo que permite aceder à Certidão Permanente do Registo Comercial, de forma permanente e desmaterializada
- Com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) e com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)foi celebrado um protocolo de acesso à Informação Empresarial Simplificada (IES), o que permitirá o pré-preenchimento de um número considerável de campos, e sem necessidade de validação, o que constitui uma simplificação tanto para o beneficiário como para o técnico C2020.



Durante o ano de 2019, foi ainda desenvolvido um modelo de dados relativos aos formulários. Neste sentido, considera-se que a meta foi atingida.

6. Número de semanas para a definição das especificações para a implementação de uma plataforma agregadora de informação sobre o C2020, para monitorização de prazos e execução e para reporte de informação - Business Intelligence

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
46	6	36	40%	0		Não atingiu

Este indicador refere-se à elaboração das Especificações Técnicas para a implementação de uma plataforma agregadora de informação relativa ao C2020, com o objetivo de melhorar e facilitar a monitorização e o reporte de informação relativa à execução, bem como a produção automática (e tendencialmente dinâmica) de um conjunto de indicadores de gestão e acompanhamento (*dashboard*) do Programa. Consideram-se incluídas neste âmbito, as Especificações Técnicas necessárias e adequadas à formulação das Peças do Procedimento para efeitos de contratação dos serviços de desenvolvimento e implementação do *Business Intelligence* (BI) do Compete 2020.

De acordo com meta definida estas especificações terão de estar concluídas entre a semana 36 e a semana 46.

O projeto denominado «Visão Integrada do COMPETE 2020» está ainda em curso, não tendo sido possível concluí-lo dentro do prazo que se pensaria possível.

A razão de incumprimento da meta prende-se com as dificuldades sentidas no acesso aos dados e o seu mapeamento, o que impossibilitou sucesso na tentativa de desenho da *datawarehouse*, uma vez que, os testes não foram positivos.

Atualmente, está a ser desenhada uma nova *datawarehouse*, com uma equipa reconstituída.

Assim sendo, considera-se que este indicador não foi cumprido.

Objetivo 4 - “O4. Minimizar o erro e o risco de ocorrência de fraude no C2020”

Os indicadores designados para se alcançar este objetivo, foram os seguintes:

7. Percentagem de Erro do Programa medido através do resultado da auditoria de operações (Despesa Irregular/Despesa Controlada x 100)

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2%	0,1%	1,8%	55%	4%	50%	Não atingiu

O indicador 7 refere-se ao apuramento da taxa de erro do C2020, decorrente do resultado da auditoria de operações realizada num determinado exercício contabilístico, e é determinado de acordo com a seguinte fórmula e apresenta o resultado do peso percentual da Despesa Irregular sobre a Despesa Controlada. A meta definida está associada ao limiar da taxa de erro definida pela Comissão Europeia, e que se situa nos 2%, limite acima do qual a Comissão Europeia pode desencadear uma interrupção de pagamentos ao PO.

O apuramento desta taxa de erro só é possível determinar após aprovação de todos os Relatórios Finais de Auditoria de Operações desencadeada em cada um dos exercícios



contabilísticos. Para o ano de 2019 a auditoria de operações abrange a despesa certificada no período 01/07/2018 a 31/03/2019 referente ao exercício contabilístico 2018/2019.

O ponto de situação da auditoria a operações é a seguinte:

- 1ª Amostra - Despesa certificada no período 01/07/2018 a 31/12/2018 - envolve 32 operações (FEDER e FC) com um montante de despesa (custo total) de 115.724.536,26 €;
- 2ª Amostra - Despesa certificada no período 01/01/2019 a 31/03/2019 - envolve 2 operações (FSE) e 17 operações (FEDER e FC) com um montante de despesa (custo total) de 152.159.675,78 €.

Foram emitidos os resultados finais para todas as operações, quer da 1ª Amostra quer a 2ª Amostra (FEDER/FC e FSE), tendo sido apuradas despesas irregulares no montante de 11.074.679,16 €:

- Amostra 1 FEDER/FC (despesa certificada) 110.659.411,18€; (despesa irregular) 5.910.427,93 €;
- Amostra 2 FEDER/FC (despesa certificada) 130.347.950,05€ (despesa irregular) 5.164.251,23 €.

A amostra 2 respeitante ao FSE, a despesa certificada, ascende a 21.811.725,73 € e não se verificou qualquer despesa irregular.

O total da despesa certificada) foi de 262.819.086,96 € e o total da despesa irregular foi de 11.074.679,16 €.

Atento o exposto, a taxa de erro apurada foi de 4,213% ($11.074.679,16\text{€} / 262.819.086,96\text{€} \times 100$) superior ao limiar da taxa de erro definida pela Comissão Europeia, superior aos 2% previstos, considera-se assim, que a meta não foi atingida.

8. Grau de tempestividade na implementação dos controlos adicionais identificados no Relatório de Avaliação do Risco de Fraude no ano transato medido em semanas

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
42	4	37	45%	0		Não atingiu

Foram identificados no Relatório da 3ª Avaliação do Risco de Fraude 9 controlos adicionais associados aos riscos SR1 (conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas), IR1 (conflito de interesses ou subornos e comissões ilegais), IR2 (a adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência), IR6 (manipulação dos orçamentos e da faturação) e CR3 (duplo financiamento). O ponto de situação associado aos 9 controlos identificados é o seguinte:

- 3 Controlos adicionais cuja implementação foi concluída:
 - SR1 - Equacionar no SGO 2020 e SIFSE um mecanismo que permita, para além da adoção de perfis específicos para a análise e para as verificações de gestão (que contempla a maior parte das situações), controlar o acesso a um nível mais específico (utilizador);
 - IR1 - Centralização prevista das denúncias rececionadas deve incluir o respetivo tratamento da informação de modo a induzir mecanismos internos de alerta;
 - CR3 - Aprofundar a intervenção do ROC/CC/Responsável Financeiro por forma a garantir a qualidade das declarações prestadas, nomeadamente em matéria de duplo financiamento.
- 6 Controlos adicionais reequacionados no âmbito da 4ª Avaliação de Risco de Fraude realizada em dez 2019, conforme decorre do Relatório da 4ª Avaliação do Risco de Fraude de 2019:



- IR1 - Verificação por amostragem da questão relativa ao conflito de interesses entre órgão decisor, o júri e os fornecedores (SGO 2020) e Adoção de uma Declaração, a assinar pelo Beneficiário, que dê garantias da inexistência de conflito de interesses ao nível dos seus colaboradores no âmbito das suas aquisições - Tendo em conta que o regime fixado no CCP, prevê a existência de normativos em matéria de conflito de interesses, mediante o cumprimento das regras em matéria de impedimentos, escolha das entidades convidadas, constituição obrigatória de Júri do Procedimento em número ímpar, e toda a tramitação se verificar em plataformas eletrónicas assegurando o princípio da transparência entre todos os envolvidos no procedimento, a par das situações em que por via de denúncia, e se existirem indícios em verificações de gestão, esta questão é aprofundada, foi considerado o controlo definido como redundante, apenas trazendo mais burocracia aos procedimentos instituídos no âmbito das verificações de gestão sem que com isso revele um real valor acrescentado nesta matéria, motivo pelo qual a equipa de avaliação considerou ser de abandonar a implementação destes dois controlos, direcionando o esforço para um novo controlo a implementar em 2020. Neste sentido estes dois controlos foram considerados sem efeito, dando-se maior enfoque ao novo controlo a implementar em 2020 relativo à "Integração em SGO 2020 da informação centralizada das denúncias rececionadas e respetivo tratamento da informação visando induzir mecanismos internos de alerta mais eficazes" conforme aprovação da Comissão Diretiva de 20/12/2019.
- IR2 - Formação em Contratação Pública dirigida por áreas de intervenção aos Organismos Intermédios do Programa - Não foi executado por motivos alheios à AG, pelo que se considera que o mesmo é essencial concretizar no ano de 2020, pelo que transitou para o Plano de Ação 2020 como "Novo Controlo Adicional" conforme aprovação da Comissão Diretiva de 20/12/2019.
- IR2 - Formação em Contratação Pública para os colaboradores com intervenção direta nesta matéria - Não foi executado por motivos alheios à AG, pelo que se considera que o mesmo é essencial concretizar no ano de 2020, pelo que transitou para o Plano de Ação 2020 como "Novo Controlo Adicional" conforme aprovação da Comissão Diretiva de 20/12/2019.
- IR6/CR3 - Solicitar que a ADCoesão disponibilize a informação agregada relativa à duplicação de despesa, por referencia aos diversos sistemas de informação do PT 2020 - O pedido foi efetuado (Controlo Implementado) mas sem efeitos práticos na medida em que não foi disponibilizada a informação requerida, no exercício de avaliação de risco realizado em 2019 a equipa sugeriu como medida de boa prática "Reforçar o pedido efetuado à ADCoesão para disponibilizar a informação agregada relativa à duplicação de despesa, por referência aos diversos sistemas de informação do PT 2020." - TRANSITOU para o Plano de Ação 2020 como "Medida de Boa Prática" conforme aprovação da Comissão Diretiva de 20/12/2019.
- IR2 - Reuniões bimestrais internas de articulação entre as unidades operacionais envolvidas na supervisão dos OI e com gestão direta, área jurídica e área de controlo - Foi realizada a 1ª reunião bimestral a 26/03/2019. Tendo em conta que os assuntos abordados na reunião visaram essencialmente aspetos relacionados com os procedimentos de verificação das regras de contratação pública no âmbito do sistema de gestão e controlo do COMPETE 2020, numa lógica meramente de gestão, e não focada para a fraude, foi considerado que estas reuniões embora essenciais ao nível da gestão de cada um dos instrumentos de



apoio, não contribuía em nada para a redução do risco residual associado ao IR2, pelo que a equipa veio a considera-lo sem efeitos no âmbito deste exercício propondo em alternativa direcionar o esforço para um novo controlo "Atualização do menu "Contratação Pública" e introdução das Decisões da Comissão relativo às correções financeiras aplicáveis por incumprimentos em matéria de contratação pública" a implementar em 2020. Neste sentido este controlo foi considerado sem efeito, dando-se maior enfoque a um novo controlo a implementar em 2020 relativo à "Atualização do menu "Contratação Pública" e introdução das Decisões da Comissão relativo às correções financeiras aplicáveis por incumprimentos em matéria de contratação pública" conforme aprovação da Comissão Diretiva de 20/12/2019.

Em função do mencionado, considera-se que o objetivo foi cumprido, no sentido que a situação está controlada, trabalhada e prevista e com decisão superior, mas naquilo que são as regras do QUAR e o que estava previsto no indicador, considera-se que a meta não foi atingida.

Objetivo 5 - "Assegurar o reporte tempestivo da informação e melhoria da comunicação C2020"

Os indicadores designados para se alcançar este objetivo, foram os seguintes:

9. Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
90%		100%	100%	100%	125%	Superou

Este indicador visa medir o número total de dias até ao apuramento e comunicação do total de pontos do SIADAP acumulados de todos os trabalhadores.

A verificação deste indicador só poderia ser efetuada através de informação transmitida pela Secretaria Geral da Economia, entidade que é responsável pelo apoio logístico e administrativo a esta AG, conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 29/2016 de 11 de maio, e a quem incumbe a efetivação destes procedimentos administrativos.

Esta AG deu cumprimento ao estipulado na LOE para 2019, no n.º 6 do artigo 16º da Proposta de LOE 2019, uma vez que, todos os organismos sujeitos ao SIADAP teriam de proceder em conformidade com essas regras, tal como oportunamente indicado pelo GEE.

Neste contexto, salientámos que esta AG, de acordo com o Modelo de Governação implementada pelo DL 137/2014, apenas procede ao recrutamento através do recurso ao instrumento de mobilidade geral prevista na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) ou através de contrato a termo resolutivo, e findo o processo de regularização de precários nos termos do DL 34/2018, de 15 de maio, todos os trabalhadores que celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foram colocados no Programa Operacional através da figura da mobilidade, sendo o seu mapa de pessoal o da AD&C.

Salientámos ainda, que, tal como já mencionado, por força da Resolução do Conselho de Ministros nº 29/2016 de 11 de maio, o apoio logístico e administrativo a esta AG é assegurado pela Secretaria Geral do Ministério da Economia, a quem incumbem a efetivação destes procedimentos administrativos.



Assim, tal como tivemos oportunidade de informar através do nosso Ofício nº 46/2019 de 18 de janeiro (GR-NGEA 01/2019), estas especificidades faziam com que o cumprimento de um objetivo fique dependente, não do organismo responsável pela execução do QUAR, mas dos organismos aos quais pertencem originariamente os trabalhadores que exercem funções nesta AG, situação que, criou constrangimentos relativamente à execução do objetivo e de coordenação com os demais organismos aos quais pertencem os trabalhadores.

Até ao ano de 2016, a maioria dos colaboradores ao serviço desta Autoridade de Gestão detinham um vínculo precário, com contrato de trabalho a termo incerto, sendo que em 2019 viram a sua situação laboral alterar-se com a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após processo de regularização de precários. Neste momento aguardam-se orientações por parte da Agência de Desenvolvimento e Coesão sobre a forma como irá ser reconstruídas as carreiras em função da respetiva antiguidade.

Assim sendo e considerando apenas os colaboradores do COMPETE 2020 com vínculo definitivo na Administração Pública verifica-se que até 2016 apenas existem colaboradores em regime de mobilidade e trabalhadores nomeados para lugares de dirigentes. Para qualquer um dos tipos de trabalhadores - nomeados ou em mobilidade - foram os organismos de origem de cada trabalhador a desempenhar funções no COMPETE 2020 que contabilizaram o n.º total de pontos acumulados em consequência da avaliação SIADAP e comunicaram individualmente a cada um dos interessados o resultado dos pontos.

Os organismos de origem apenas comunicaram à SGE ou/e COMPETE 2020 o n.º de pontos igual ou superior a 10 para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório sendo que a operacionalização dessa alteração de posicionamento depende depois também da Secretaria Geral da Economia, enquanto organismo de apoio deste Programa.

Acontece que esta Autoridade de Gestão em nenhuma das fases, desde o apuramento dos pontos até à execução da alteração do posicionamento da remuneração, tem qualquer intervenção. Contudo, é de referir que sempre que é comunicada, a soma de pontos com o consequente direito a alteração da posição remuneratória, a esta Autoridade de Gestão, quer através dos trabalhadores, quer através dos organismos de origem, o COMPETE 2020 encarrega-se de notificar de imediato a SGE para proceder em conformidade.

Neste contexto, a única tarefa de que esta Autoridade de Gestão está incumbida de executar é o desenvolvimento do processo avaliativo dos colaboradores que aqui prestam funções designadamente, até homologação e comunicação aos avaliados para efeitos de eventual reclamação, sendo os passos subsequentes (nomeadamente o apuramento e comunicação do total de pontos SIADAP da responsabilidade dos respetivos serviços (SGE, ADC ou outros).

A este respeito podemos adicionalmente informar que, relativamente, ao ciclo avaliativo de 2017/2018, o mesmo se encontrava concluído (homologado) no final de junho de 2019 e que o mesmo foi comunicado à SGE para proceder em conformidade.

Neste sentido considera-se que esta AG cumpriu o disposto, superando mesmo a meta.

10. Grau de cumprimento das metas de envio dos Pontos de Situação, no prazo definido medido em percentagem

META 2019	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
80%	10%	95%	55%	83%	100%	Atingiu



O indicador 10 mediu a tempestividade da elaboração - em termos percentuais - dos Pontos de Situação mensais do COMPETE2020 e Sistemas de Incentivos e envio para disponibilização externa, nos 10 primeiros dias de cada mês.

Foi considerado como correspondendo a um nível elevado de cumprimento, que 11 dos 12 Pontos de Situação previstos, sejam elaborados dentro prazo mencionado.

A verificação deste indicador foi efetuada através da comunicação/distribuição mensal destes documentos que é realizada, num primeiro momento, internamente, ou seja, dentro do C2020.

Em 2019 verificou-se que quase todos os Pontos de Situação mensais do COMPETE2020 e Sistemas de Incentivos foram disponibilizados dentro do prazo definido, apenas os Pontos de Situação dos meses de agosto e novembro 2019 foram disponibilizados após o prazo definido. Em 2019 os Pontos de Situação do COMPETE2020 e dos Sistemas de Incentivo ficaram disponíveis para consulta no SGO/ReAD.

Tendo em consideração a meta supra referida, verifica-se uma taxa de cumprimento da mesma de 83,33% ($10/12=0,833$). Considera-se assim, que a meta foi cumprida.

Objetivo 6 - "O6. Reforçar as suas competências do capital humano do C2020"

Os indicadores designados para se alcançar este objetivo, foram os seguintes:

11. Peças editoriais produzidas (nº)

META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
200	20	250	45%	195	100%	Atingiu

Este indicador mediu o número de conteúdos editoriais produzidos e publicados pela área de comunicação.

Os valores definidos como meta, foram definidos tendo em consideração o número de Newsletter emitidas, embora também se tenha em consideração os conteúdos relevantes quando o contexto for propício.

As fontes de verificação são o site do COMPETE 2020, menus "Newsletter" e "Notícias".

Tendo em conta a meta definida, considera-se que o resultado ficou dentro dos parâmetros definidos, a meta deste indicador foi assim, atingida.

12. Grau de abrangência das ações de formação/capacitação dos colaboradores da AG em percentagem

META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
70%	10%	85%	70%	97,14%	145%	Superou

Este indicador pretendeu medir, relativamente ao total de colaboradores em exercício efetivo de funções na AG, a percentagem de colaboradores que frequentaram em 2019, pelo menos uma ação de formação, para desenvolvimento de aptidões técnicas e comportamentais necessárias ao desenvolvimento do seu posto de trabalho.

O cálculo deste indicador é obtido do seguinte modo: "Nº de Colaboradores da AG que frequentaram uma ou mais ações de formação em 2019" / "Nº total de colaboradores em exercício efetivo de funções na AG à data de reporte" x 100.



Tendo em conta que o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019, previa um total de 81 colaboradores, e considerando que no início de 2019 esta AG dispunha de 76 de colaboradores em exercício efetivo de funções, considerou-se ambicioso, mas realizável, a fixação de uma meta de 70%.

A verificação da meta é aferida através de consulta dos dossiers, para cada uma das ações realizadas (prevista no Plano de Formação, incluindo as necessidades não especificadas à priori), e aferição da frequência mínima de cada formando em cada ação de formação.

No final do ano de 2019 verificou-se que dos 70 colaboradores em efetividade de funções na AG, 68 frequentaram pelo menos uma ação de formação desenvolvida ao longo do ano. Assim, este indicador obteve um grau de realização de 97,2% e considera-se que a meta foi superada.

13. Grau de sucesso na obtenção de parecer favorável à solicitação de jornada continua pelos Colaboradores da AG (%)

META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
80%	10%	95%	30%	100%	133%	Superou

O cálculo deste indicador, é obtido pelo número de pareceres positivos aos pedidos de horário de trabalho de jornada contínua, face ao número dos referidos pedidos apresentados (pareceres aprovados / pedidos de jornada contínua).

Todos os pedidos de jornada continua requeridos ao longo de 2019 foram superiormente autorizados. No final de 2019 existiam 8 colaboradoras com a modalidade de horário jornada continua. Consideramos assim, que o resultado superou a meta.

• *Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos*

No ano de 2018 foi efetuado um estudo sobre a Notoriedade da Marca C2020, com os objetivos adicionais de determinar o grau de reconhecimento e notoriedade da marca C2020 e dos Fundos Europeus; o grau de conhecimento sobre áreas de financiamento do C2020 e dos Fundos Europeus e aferir as medidas relevantes para melhoria do conhecimento do C2020 e dos Fundos Europeus.

Foram realizadas 1.750 entrevistas, através de um questionário *online* utilizando o método CAWI (*Computer Assisted Web Interview*) à população portuguesa com idade igual ou superior a 18 anos, que representa uma ou mais entidades coletivas potencialmente elegíveis para beneficiar do apoio promovido pelo C2020.

O mesmo questionário foi aplicado a um grupo de controlo constituído por beneficiários do C2020 e destacam-se as seguintes conclusões:

- 86% dos respondentes considera que o apoio dos Fundos da EU teve impacto positivo na região onde vive;
- Consideram os eixos de atuação do programa importantes (classificações de 8 e 7, numa escala de 1-10);
- O sítio institucional e o *Facebook* são as plataformas *online* mais utilizadas para ter conhecimento sobre os projetos apoiados pelo C2020. Estes utilizadores estão globalmente satisfeitos com a comunicação dos projetos nas plataformas *online*. A avaliação é de 7,4 (numa escala de 1 a 10);



- Cerca de 52% dos participantes declaram que os eventos em que já participaram foram promovidos pelo C2020;
- As principais sugestões de melhoria para comunicar a política de financiamento e atividades por Fundos Europeus passa por maior divulgação nos meios de comunicação tradicionais e *online*, melhor divulgação dos concursos e datas, e menos burocracia.

Estas conclusões permitem-nos inferir que os beneficiários consideram úteis os instrumentos do programa, avaliam positivamente a comunicação e participam nas ações promovidas por este.

Este estudo tinha ainda como objetivo identificar um conjunto de medidas e iniciativas a desenvolver - ou a melhorar - pelo COMPETE 2020 no sentido melhorar o grau de reconhecimento e notoriedade da marca C2020 e dos Fundos Europeus.

Tendo em consideração que estas medidas e iniciativas se enquadram numa lógica de desenvolvimento plurianual, cuja execução se iniciou após a realização do estudo, mas que estenderá previsivelmente até 2021 ou 2022, está previsto que apenas nessa altura se volte a realizar novo estudo (em moldes equivalentes) de forma monitorizar o impacto das mesmas.

• **Avaliação do sistema de controlo interno (SCI)**

São atribuições da Secretaria Geral do Ministério da Economia (SGE), assegurar o apoio logístico e administrativo à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), de acordo com o ponto 6 da Resolução do Conselho de Ministros nº 29/2016 de 11 de maio, a partir de 1 de janeiro de 2017, de acordo com o despacho nº 64/XXI/ME/2016 do Senhor Ministro da Economia.

Neste sentido, a SGE assegura as funções de auditoria, inspeção e controlo interno no âmbito da área da Economia:

- Aprecia a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços;
- Avalia a gestão e os resultados dos serviços através do controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeiro;
- Elabora recomendações, de acordo com as disposições legais e regulamentares, e avalia a adequação das ações corretivas propostas pelos respetivos serviços e organismos da área da Economia.

No âmbito da elaboração da declaração de gestão e da síntese anual dos relatórios a que se refere o artigo 59.º, n.º 5, alíneas a) e b) do Regulamento Financeiro, a AG encontra-se obrigada, nos termos do artigo 125º, nº 4, alínea e) do Regulamento (UE) nº 1303/2013, a assegurar que foram cumpridos os seguintes procedimentos basilares:

- Existência de procedimentos adequados para avaliar, selecionar e aprovar as operações, incluindo procedimentos e critérios adequados de seleção das operações que garantam o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos dos eixos prioritários relevantes;
- Realização de verificações de gestão adequadas;
- Existência de adequados mecanismos de supervisão sobre as funções delegadas pela AG nos Organismos Intermédios (OI);
- Ponderação dos resultados de todas as auditorias/controles realizados sobre o PO;
- Seguimento adequado das conclusões e recomendações emitidas pelas entidades de auditoria/ controlo nacionais e comunitárias, bem como a dedução/estorno das irregularidades detetadas até à submissão das contas à AC;
- Existência de procedimentos para exclusão de despesas previamente incluídas num pedido de pagamento intercalar do exercício contabilístico relativamente às quais, à data da



apresentação das contas à Autoridade de Certificação, esteja em curso um processo de avaliação da sua legalidade e regularidade;

- Existência de um sistema robusto de monitorização dos objetivos do PO, nomeadamente através da monitorização dos indicadores de realização e de resultados;
- Existência de um sistema fiável para recolha, registo e armazenamento dos dados de cada operação (cf. Anexo III do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014) que sejam necessários para o exercício de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo - no caso de operações apoiadas pelo FSE - informação sobre os participantes individuais nas operações repartido por género;
- Existência de sistemas e procedimentos que garantam uma pista de auditoria adequada;
- Adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionais (avaliação do risco de fraude);
- Comunicação à Autoridade de Auditoria de eventuais alterações significativas aos procedimentos estabelecidos para o sistema de gestão e de controlo que suportaram a designação da AG/OI.

No exercício contabilístico de 01/07/2018 a 30/06/2019 o processo de contas POCl, apresentado pela Autoridade de Certificação à Comissão Europeia no dia 28 de fevereiro, integrou os documentos referentes às Contas, Declaração de Gestão e Parecer anual de auditoria da IGF.

De acordo com o Relatório Anual de Controlo elaborado pela IGF ao sistema comum composto pelos Programas Operacionais financiados pelos FEDER, FSE e FC (Relatório n.º 2020/25 de 02 março), o qual integra o Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), e que constitui o suporte para a emissão do parecer anual de auditoria para a Comissão Europeia, é considerado no ponto 4.7 que o resultado das auditorias ao funcionamento dos sistemas das Autoridades de Gestão e de Certificação, conjugado com as conclusões das ações, quer dirigidas a mitigar as áreas de risco identificadas, quer de carácter anual previstas na Estratégia de Auditoria da IGF, proporciona uma garantia razoável para atribuir aos sistemas de gestão e controlo dos programas operacionais visados pelo relatório a categoria 2, ou seja, os mesmos funcionam, mas são necessárias algumas melhorias.

A IGF, no ponto 11. (Nível global de garantia) do mesmo Relatório Anual de controlo, destaca ainda que, tendo em conta as auditorias realizadas aos programas (FEDER/FC e FSE), considera existir uma segurança razoável para a emissão de uma opinião quanto às contas do exercício contabilístico de 01/07/2018 a 30/06/2019. Esta opinião decorre da consolidação dos resultados quantitativos das auditorias sobre operações, efetuadas por base em amostras estatísticas, desenhadas com um nível de confiança de 80% quando a classificação global dos sistemas de gestão e controlo em apreço - categoria 2 - sustentava a aplicação de um nível de confiança de 70%, com as conclusões qualitativas das auditorias ao funcionamento dos sistemas de gestão e controlo de todos os programas operacionais, devidamente complementadas pelo resultado do acompanhamento das recomendações.

Ainda de acordo com a IGF das auditorias às operações do estrato FEDER e FC resultou a constatação da existência e um erro material na despesa certificada no exercício contabilístico de 2018/2019, no essencial, motivado pelas situações de incumprimento do efeito de incentivo. A Autoridade de Certificação procedeu à retirada do montante necessário para quantificar a taxa de erro residual, exatamente, em 2%, circunstância que fundamenta a emissão pela IGF de um parecer sem reservas sobre a legalidade e regularidade das correspondentes despesas.

A IGF conclui assim que "... consideramos que as contas dos Programas Operacionais financiados pelo FEDER, FC e FSE são verdadeiras e fiéis, como estabelecido pelo n.º 5, do artigo 29º do Regulamento (UE) n.º 480/2014, que as despesas nelas inscritas, e cujo reembolso foi pedido à Comissão, são legais e regulares e que os respetivos sistemas de gestão e de controlo funcionaram corretamente no exercício contabilístico de 01/07/2018 a 30/06/2019.



Em face do exposto, entendemos que as deficiências por satisfazer, afetam apenas moderadamente os requisitos chave do funcionamento dos sistemas de gestão e controlo da globalidade dos Programas Operacionais aqui em apreciação, pelo que os mesmos devem ser classificados na Categoria 2, conforme previsto na Nota de Orientações sobre uma metodologia comum para a avaliação dos sistemas de gestão e controlo nos Estados-Membro, período de programação 2014-2020.”

- ***Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes:***

O grau de cumprimento da Meta Anual de Execução, fixada pela CIC/CECI, para o C2020 medido em percentagem não foi atingido, pois a despesa executada, resultante da análise à despesa apresentada pelo beneficiário, ficou abaixo da meta anual de execução.

A definição das especificações para a implementação de uma plataforma agregadora de informação sobre o C2020, para monitorização de prazos e execução e para reporte de informação - Business Intelligence não foi concretizada devido às dificuldades sentidas no acesso aos dados e ao seu mapeamento, impossibilitando o desenho da datawarehouse.

O indicador respeitante ao apuramento da taxa de erro do C2020, decorrente do resultado da auditoria de operações realizada num determinado exercício contabilístico, e representa o peso percentual da Despesa Irregular sobre a Despesa Controlada. A meta definida está associada ao limiar da taxa de erro definida pela Comissão Europeia, e que se situa nos 2%, limite acima do qual a Comissão Europeia pode desencadear uma interrupção de pagamentos ao PO. Verificou-se o apuramento desta taxa de erro após aprovação de todos os Relatórios Finais de Auditoria de Operações desencadeada em cada um dos exercícios contabilísticos e para o ano de 2019, a auditoria de operações abrangeu a despesa certificada no período 01/07/2018 a 31/03/2019.

O grau de tempestividade na implementação dos controlos adicionais identificados no Relatório de Avaliação do Risco de Fraude no ano transato medido em semanas não foi cumprido no prazo definido, a situação foi, contudo, trabalhada e prevista e com decisão superior, traduzindo-se num novo controlo a implementar em 2020.

- ***Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho***

A AG do C2020 vai continuar a dar ênfase à evolução e ao desenvolvimento do SI, particularmente, os desenvolvimentos gerais, formulários e ferramentas.

O processo de diagnóstico de compliance do C2020 com o Regulamento Geral de Proteção de Dados foi concluído e foram identificadas ações de melhoria a prosseguir, as quais estão em fase planeamento e, algumas, em fase de execução.

A implementação de Sistema de Monitorização e Business Intelligence, através do desenvolvimento das funcionalidades existentes nesta plataforma e que tiveram um desenvolvimento evolutivo durante o ano de 2019, particularmente, Quadros de realização por Programa, a Evolução do Compromisso face à Dotação Indicativa, as Metas de Pagamentos e as Metas de Execução, a Carga de candidaturas em Análise, Encerramento, Listas e Quadros, ponto de situação, candidaturas Formação Ação para SIAC, acesso a dados das candidaturas que tramitam para o SIFSE, rastreio de dados enviados do SGO para SIFSE, rastreio de Conta Corrente, exploração de dados de entidade obtidos em fontes externas e controlo cruzado de despesa.

Foi realizada uma melhoria das condições dos postos de trabalho, para reforço da capacidade da AG: todos os colaboradores do C2020, com exceção de dois assistentes operacionais, a dispor de computador portátil com dock Station com monitor, teclado e rato. Foi também implementado o Office 365, que consistiu no desenvolvimento de uma série de ações no âmbito da preparação



da plataforma de gestão de programa e de sessões de orientação, da criação do tenant de Office 365, da configuração Híbrida do Exchange 2013/2016, da migração para Exchange Online, da ativação de Serviços Adicionais do Office 365, dos serviços adicionais do Office 365 (Onedrive, Teams, SharePoint, Onenote), da Ativação de Teams, modelos de governança e configuração de políticas e ainda, do âmbito do Office 365 Pro Plus Deployment.

Desenvolveu-se a atualização tecnológica da infraestrutura, destacando-se: a criação de vários servidores na Cloud, Azure (2 DC - Controladores de Domínio, AD Connector, Exchange (Híbrido)), a melhoria do VMware dos servidores existentes, permitindo o uso efetivo e seguro dos respetivos servidores, a evolução para uma solução da HA (alta disponibilidade) da componente de segurança periférica, o melhoria do ligação à Internet e a migração dos Domain Controlles internos para máquinas atualizadas.

Foram celebrados alguns protocolos que permitiram a otimização dos processos do C2020: com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE (IGCP), foi celebrado um protocolo para tornar possível a validação de forma digital da titularidade das contas afetas a um determinado projeto; com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) e com Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), foi celebrado um protocolo que veio permitir a consulta à Certidão Permanente do Registo Comercial; com o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) e com Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), foi celebrado um protocolo que veio disponibilizar os dados da Informação Empresarial Simplificada (IES).

Está, ainda, a ser desenvolvido um novo processo para a construção de formulários, assente numa nova tecnologia, com o propósito de pré-preenchimento de dados.

Continuação dos esforços de reforço das competências dos colaboradores, através de um plano de formação que se tentou que fosse ambicioso, embora com dificuldades na sua execução devido ao facto de muitos das ações identificadas terem acabado por não se terem realizados.

No ano de 2019 foram concluídos os procedimentos concursais que visaram a regularização dos trabalhadores precários na Autoridade de Gestão, nos termos do DL 34/2018. Desta forma, 45 Técnicos Superiores e de 4 Assistentes Técnicos viram satisfeitas as suas aspirações. Esta medida traduziu-se num incremento do sentido de pertença a um grupo e a um aumento da motivação no trabalho desses colaboradores.

- ***Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação***

A Rede de Incentivos integra um grupo de trabalho constituído pelos Programas Operacionais Regionais e Organismos Intermédios, liderado pela Autoridade de Gestão, que tem vindo a desenvolver instrumentos das políticas públicas de dinamização económica, que são executados através deste Programa Operacional, mas também pela via dos Programas Operacionais Regionais.

O Ponto de Situação do C2020, com dados reportados a 31 de dezembro de 2019 ainda provisórios à data deste relatório, apresenta no seu ponto 4, a realização por eixo e instrumento, conforme pode ser verificado na figura abaixo:



Fig. 1

4. Realização por Eixo e Instrumento

Unidade: Mil Euros													
Eixos	CANDIDATURAS		PROJETOS APROVADOS			PROJETOS CONTRATADOS			PAGAMENTOS		EXECUÇÃO		
	Nº Proj (1)	Inv. Cand (2)	Nº Proj (3)	Inv. Eleg (4)	Incentivo (5)	Nº Proj (6)	Incentivo (7)	Tx. Contrat. (8)=(7)/(5)	Nº Proj (9)	Pagam. (10)	Tx. Pagam. (11)=(10)/(7)	Fundo (12)	% Incent. Contrat. (13)=(12)/(7)
Eixo I - Reforço da Investigação, do Desenvolvimento Tecnológico e da Inovação	4 116	8 142 351	2 337	3 532 669	1 669 306	2 251	1 563 024	93,6%	2 081	822 577	52,6%	717 849	45,9%
PI 1.1 OE1 SAICT - Proj. de ICBDT	1 805	518 730	1 114	224 353	190 461	1 113	190 309	99,9%	1 114	80 563	42,3%	28 518	15,0%
SAICT - Prog. Ativ. Conjuntas - PAC	45	74 544	14	23 369	19 864	14	19 864	100,0%	14	8 257	41,6%	6 268	31,6%
SAICT - Prog. Integ. de ICBDT	63	108 979	61	131 591	111 852	61	111 852	100,0%	61	97 368	87,1%	99 592	89,0%
SAICT - Propriedade Industrial	94	4 329 88	3 968	3 373	88	3 373	100,0%	24	258	7,6%	233	6,9%	
SAICT - Internacionalização de IBD	2	790	2	727	618	2	618	100,0%	0	0	0,0%	0	0,0%
SAICT - Proj. de Infraestruturas	13	36 833	13	41 885	35 602	13	35 602	100,0%	13	9 565	26,9%	7 571	21,3%
PI 1.2 OE2 SIAC	38	29 526	21	13 407	11 396	21	11 396	100,0%	21	3 310	29,0%	897	7,9%
OE3 IBDT - Individuais	379	314 971	238	172 252	100 436	193	82 283	81,9%	164	36 955	44,9%	34 402	41,8%
IBDT - Copromção	885	936 157	380	336 202	221 514	353	206 003	93,0%	312	65 425	31,8%	55 762	27,1%
IBDT - Demonstradores Individuais	49	27 027	17	8 795	4 486	16	3 956	88,2%	14	1 434	36,2%	1 207	30,5%
IBDT - Demonstradores Copromção	101	71 021	34	17 144	9 922	32	9 216	92,9%	29	4 212	45,7%	3 687	40,0%
IBDT - Programas Mobilizadores	53	389 053	13	93 805	64 611	13	64 611	100,0%	13	13 589	21,0%	10 763	16,7%
IBDT - Núcleos Individuais	14	7 950	5	2 516	1 258	5	1 258	100,0%	1	94	7,5%	94	7,5%
IBDT - Núcleos Copromção	29	20 886	6	4 127	2 464	6	2 464	100,0%	6	901	36,6%	668	27,1%
IBDT - Propriedade Industrial	15	1 112	10	808	397	9	389	98,1%	3	55	14,1%	53	13,5%
IBDT - Internacionalização	1	180	1	140	70	1	70	100,0%	1	65	92,6%	65	92,6%
IBDT - Vales	227	4 297	104	1 972	1 479	103	1 464	99,0%	99	1 409	96,2%	1 395	95,3%
IBDT - Individuais - RCI	17	276 799	4	97 013	35 110	3	19 409	54,7%	3	17 113	67,4%	9 660	49,8%
IBDT - Copromção - RCI	29	578 047	11	225 280	140 222	10	126 941	90,5%	10	35 399	27,9%	16 352	12,9%
OE4 SIAC	16	7 007	15	6 057	3 029	15	3 029	100,0%	14	880	29,1%	311	10,3%
OE5 Inovação - Produtiva	191	1 561 069	159	1 164 188	447 160	158	444 988	99,5%	145	288 666	64,9%	282 891	63,6%
Inovação - RCI	55	3 173 545	27	963 071	263 584	22	223 928	85,0%	20	162 058	72,4%	157 461	70,3%
Eixo II - Reforço da Competitividade das PME e redução de Custos Públicos de Contexto	4 838	9 089 604	2 630	3 956 804	2 210 015	2 512	2 144 852	97,1%	2 127	1 211 892	56,5%	1 113 458	51,9%
PI 3.1 OE1 IF - Instrumentos Financeiros	1	87 249	1	102 446	60 000	1	60 000	100,0%	1	30 000	50,0%	30 000	50,0%
SIAC	90	67 424	27	23 123	19 654	27	19 654	100,0%	23	11 078	56,4%	9 467	48,2%
PI 3.2 OE2 QI PME - Individuais	1 113	567 404	818	332 094	147 170	778	138 155	93,9%	669	63 419	45,9%	59 899	43,4%
QI PME - Conjuntos	206	505 519	130	362 372	196 256	108	172 270	87,8%	103	114 358	66,4%	103 839	60,3%
QI PME - Vales	47	858	20	337	252	20	252	100,0%	17	218	86,3%	204	80,7%
SIAC	265	299 566	88	119 087	101 224	87	94 224	93,1%	83	60 566	64,3%	54 960	58,3%
PI 3.3 OE3 QI PME - Individuais	702	290 596	465	127 437	56 937	430	52 933	93,0%	355	21 511	40,6%	19 279	36,4%
QI PME - Conjuntos	143	144 993	64	60 906	33 063	60	29 909	90,5%	49	13 283	44,4%	9 865	33,0%
QI PME - Vales	545	8 372	260	3 900	2 924	255	2 886	98,7%	236	2 746	95,1%	2 662	92,2%
Inovação - Produtiva	860	6 072 731	414	2 501 144	1 400 211	407	1 384 260	98,9%	338	822 958	59,5%	761 488	55,0%
Inovação - RCI	6	318 917	2	79 558	18 352	2	18 352	100,0%	1	1 156	6,3%	644	3,5%
SIAC	231	154 357	63	43 919	37 331	63	37 331	100,0%	61	22 635	60,6%	17 331	46,4%
PI 2.3 OE4 SAMA - TIC	629	571 617	278	200 481	136 640	274	134 625	98,5%	191	47 964	35,6%	43 822	32,6%
Eixo III - Promoção da Sustentabilidade e da Qualidade do Emprego	1 713	503 293	1 196	357 473	273 202	1 172	270 919	99,2%	638	61 276	22,6%	54 032	19,9%
PI 8.5 OE1 Formação Autónoma	297	67 118	170	31 794	12 204	159	11 392	93,3%	106	591	5,2%	37	0,3%
Formação-Ação para PME	837	292 918	663	203 006	176 705	651	175 237	99,2%	369	41 254	23,5%	34 733	19,8%
Inovação - Produtiva	174	11 143	102	5 409	3 090	102	3 090	100,0%	47	574	18,6%	499	16,2%
Inovação - RCI	16	16 050	9	7 230	3 305	9	3 305	100,0%	9	868	26,3%	843	25,5%
QI PME - Individuais	387	10 900	250	4 870	2 898	249	2 895	99,9%	106	490	16,9%	420	14,5%
PI 8.3 OE1 IF - Instrumentos Financeiros	1	99 282	1	99 282	70 000	1	70 000	100,0%	1	17 500	25,0%	17 500	25,0%
SIAC	1	5 882	1	5 882	5 000	1	5 000	100,0%	0	0	0,0%	0	0,0%
Eixo IV - Promoção de Transportes Sustentáveis e Eliminação dos Estrangulamentos nas Principais Redes de Infraestruturas	22	1 022 043	18	680 982	578 835	18	578 835	100,0%	17	205 158	35,4%	141 581	24,5%
PI 7.1 OE1 RAIT - Ferrovias RTE-T	7	522 111	6	408 956	347 613	6	347 613	100,0%	6	138 704	39,9%	89 592	25,8%
RAIT - Portos RTE-T	8	235 108	7	120 688	102 585	7	102 585	100,0%	6	11 390	11,1%	10 802	10,5%
RAIT - Portos não RTE-T	2	37 722	0	0	0	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0,0%
PI 7.3 OE2 RAIT - Portos não RTE-T	3	42 303	3	42 279	35 937	3	35 937	100,0%	3	30 965	86,2%	30 993	86,2%
PI 7.4 OE3 RAIT - Ferrovias não RTE-T	2	184 799	2	109 058	92 700	2	92 700	100,0%	2	24 100	26,0%	10 195	11,0%
Eixo V - Reforço da capacidade Institucional das Autoridades Públicas e das Partes Interessadas e da Eficiência da Administração Pública	560	366 611	275	211 996	139 961	247	134 592	96,2%	162	48 350	35,9%	45 455	33,8%
PI 11.1 OE1 SAMA - Capacitação	430	359 430	250	210 899	139 152	222	133 783	96,1%	159	48 314	36,1%	45 378	33,9%
SAMA - TIC	130	7 181	25	1 097	809	25	809	100,0%	3	36	4,4%	77	9,6%
Eixo VI - Assistência Técnica	28	103 355	28	86 305	73 292	28	73 292	100,0%	25	36 257	49,5%	32 341	44,1%
PI 13.1 OE1 Assistência Técnica	28	103 355	28	86 305	73 292	28	73 292	100,0%	25	36 257	49,5%	32 341	44,1%
TOTAL COMPETE 2020	11 277	19 227 256	6 484	8 826 229	4 944 611	6 228	4 765 514	96,4%	5 050	2 385 510	50,1%	2 104 717	44,2%

Legenda: RCI - Regime Contratual de Investimento

Fonte: <http://www.poci-competite2020.pt/Monitorizacao/detalhe/monitorizacao-competite2020>

No mesmo documento é possível observar a realização por OI, conforme figura abaixo:



Fig. 2

6. Realização por Organismo Intermédio

Unidade: Mil Euros

Organismo Intermédio	CANDIDATURAS		PROJETOS APROVADOS				PROJETOS CONTRATADOS				PAGAMENTOS		EXECUÇÃO	
	Nº Proj (1)	Inv. Cand (2)	Nº Proj (3)	Inv. Eleg (4)	Incentivo (5)	Distr. % Incent (6)	Nº Proj (7)	Incentivo (8)	Tx. Contrat. (9)=(8)/(5)	Nº Proj (10)	Pagam. (11)	Tx. Pagam. (12)=(11)/(8)	Fundo (13)	% Incent. Contrat (14)=(13)/(8)
AEP	165	86 339	133	65 142	54 686	1,1%	132	54 447	99,6%	80	13 993	25,7%	12 458	22,9%
AICEP	1 992	6 999 585	1 338	3 151 123	1 252 896	25,3%	1 268	1 150 854	91,9%	1 043	627 546	54,5%	580 637	50,5%
AIP-CCI	91	64 770	78	47 131	42 021	0,8%	77	41 828	99,5%	38	9 539	22,8%	7 579	18,1%
AMA	1 182	922 654	547	397 788	267 295	5,4%	515	259 912	97,2%	347	88 504	34,1%	81 376	31,3%
ANII	1 256	1 476 666	564	476 014	316 453	6,4%	534	299 707	94,7%	420	88 748	29,6%	73 281	24,5%
CAP	147	15 533	102	7 834	6 882	0,1%	98	6 620	96,2%	65	1 386	20,9%	1 038	15,7%
CCP	157	62 951	118	37 637	33 421	0,7%	118	33 421	100,0%	66	7 895	23,6%	6 292	18,8%
CEC	74	18 326	63	13 133	11 510	0,2%	62	11 378	98,9%	32	3 243	28,5%	2 989	26,3%
CTP	160	36 244	137	27 090	23 936	0,5%	136	23 839	99,6%	68	3 687	15,5%	2 917	12,2%
DRPFE	5	95 510	5	94 697	80 493	1,6%	5	80 493	100,0%	4	39 140	48,6%	39 168	48,7%
FCT	1 913	561 528	1 201	407 606	346 226	7,0%	1 200	346 074	100,0%	1 201	194 755	56,3%	141 949	41,0%
IAPMEI	3 176	6 108 812	1 760	2 729 018	1 479 536	29,9%	1 660	1 438 829	97,2%	1 334	881 330	61,3%	813 503	56,5%
PO CI	790	1 842 362	380	1 099 741	873 123	17,7%	368	865 311	99,1%	309	344 038	39,8%	262 931	30,4%
TP	169	935 976	58	272 276	156 133	3,2%	55	152 801	97,9%	43	81 705	53,5%	78 598	51,4%
TOTAL COMPETE 2020	11 277	19 227 256	6 484	8 826 229	4 944 611	100,0%	6 228	4 765 514	96,4%	5 050	2 385 510	50,1%	2 104 717	44,2%



Fonte: <http://www.poci-compete2020.pt/Monitorizacao/detalhe/monitorizacao-compete2020>

• **Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores na auto-avaliação dos serviços**

Este Relatório, foi elaborado com base no contributo de todas as Unidades Orgânicas da AG do C2020, seguindo a metodologia aí preconizada, designadamente no que se refere ao objetivo de sistematizar projetos e iniciativas desenvolvidas pela AG do C2020 devidamente organizadas em grandes atividades que, de algum modo, representam os principais conteúdos funcionais que decorrem da missão desta Autoridade de Gestão.

• **Atividades desenvolvidas, previstas e não previstas no plano, com indicação dos resultados alcançados** indicando, preferencialmente, a taxa de execução global do plano de atividades.

Ver Capítulo V deste Relatório de Atividades.

• **Análise da afetação real e prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros**

Ver Capítulo IV deste Relatório de Atividades.

COMPETE
2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento